



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 31 DE MAIO

Presidente: Ex.º Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.º Srs. Alfredo Fernando de Carvalho

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foi dada informação da apresentação pelo Governo da proposta de lei n.º 72/I e da apresentação pelo CDS de uma proposta de substituição das propostas de lei n.º 16/I e 55/I.

Em seguida formularam perguntas ao Governo os Srs. Deputados Macedo Pereira (CDS), Carlos Carvalhas (PCP), Acácio Barreiros (UDP), Sousa Franco (PSD) e Carlos Robalo (CDS). Responderam às perguntas dos Srs. Deputados Macedo Pereira e Sousa Franco o Sr. Ministro das Finanças (Medina Carreira) e às dos Srs. Deputados Carlos Carvalhas, Acácio Barreiros e Carlos Robalo o Sr. Ministro do Comércio e Turismo (Mota Pinto), tendo ambos respondido ainda a pedidos de esclarecimento complementares.

Foi depois dada informação da apresentação pelo CDS e pelo PCP de dois projectos de lei sobre o ensino do português e a difusão da cultura portuguesa no estrangeiro.

Ordem do dia. — Na primeira parte a Assembleia aprovou o pedido de concessão de prioridade e urgência na discussão da proposta de lei n.º 72/I, que ajusta a lei fiscal a algumas situações especiais (imposto de capitais).

Na segunda parte prosseguiu a votação na especialidade do projecto de lei n.º 39/I, sobre cobrança de quotização sindical, tendo sido votados os artigos 4.º, 5.º e 6.º. A Mesa deu conta de uma proposta de substituição do artigo 7.º apresentada pelo PSD e de duas propostas do PCP, depois juntadas numa só.

Aberto o debate, fizeram intervenções os Srs. Deputados Sérvulo Correia (PSD), que respondeu a protestos do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) e a pedidos de esclarecimento do mesmo e do Sr. Deputado Jorge Leite (PCP) e José Luis Nunes (PS), que requereu ainda a baixa à Comissão de Assuntos Constitucionais do artigo 7.º, e bem assim das propostas do PSD e PCP, o que suscitou pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Rui Pena (CDS) e intervenções dos Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), Sérvulo Correia (PSD) e Jorge Leite (PCP).

Depois de novo requerimento, que foi aprovado, do Sr. Deputado José Luis Nunes (PS) de baixa à Comissão

de Assuntos Constitucionais apenas do artigo 7.º e da proposta de substituição do PSD, e tendo sido retirada a proposta do PCP, usou da palavra o Sr. Deputado Rúben Raposo (PSD), que também respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Vital Moreira e Jorge Leite (PCP).

Foi aprovado ainda o artigo 8.º da proposta de lei em referência.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 10 minutos.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao Diário da Assembleia da República, n.º 115, de 1 de Junho de 1977.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alcides Strecht Monteiro.

Alfredo Fernando de Carvalho.

Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Cândido Mamede.

António Chaves Medeiros.

António Duarte Arnaut.

António José Pinheiro Silva.

António Magalhães da Silva.

António Poppe Lopes Cardoso.

António Riço Calado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Abel Simões.
 Fernando Gomes Vasco.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Herländor dos Santos Estrela.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João da Silva.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
 José Borges Nunes.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel João Cristina.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Moreira Barbosa de Melo.
 Arcanjo Nunes Luis.
 Armando António Correia.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.

Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Manuel Ferreira.
 João Manuel Medeiros Mateus.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 José Rui Sousa Fernandes.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Henrique Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vilalobos de Menezes.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Olívio da Silva França.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 João Lopes Porto.
 João da Silva Mendes.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luis Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.

Francisco Miguel Duarte.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascencão Madeira Dias Ferreira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Raul Luis Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro e Sá.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)
 Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.

Entretanto, haviam tomado lugar na bancada respetiva os seguintes membros do Governo: Ministro sem Pasta Jorge Campinos, Ministro das Finanças (Medina Carreira), Ministro do Comércio e Turismo (Mota Pinto), Ministro dos Assuntos Sociais (Armando Bacelar) e Secretário de Estado do Orçamento (Alberto Ramalheira).

O Sr. Presidente: — Estão presentes 164 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Informo que foi apresentada pelo Governo a proposta de lei n.º 72/I, a qual ajusta a lei fiscal a algumas situações especiais — Código do Imposto de Capitais —, solicitando para ela a concessão de prioridade e urgência no debate.

Foi também apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS uma proposta de substituição das propostas de lei n.ºs 16/I e 55/I.

Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira, ou quem o substitua, para fazer ao Governo a pergunta n.º 45.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na ausência do meu colega Macedo Pereira, tenho a honra de fazer a seguinte pergunta ao Sr. Ministro das Finanças:

O Governo resolveu fixar valores provisórios para indemnizações devidas por nacionalização. Reconhece o Governo algum fundamento às críticas que lhe têm sido dirigidas pelo Movimento dos Pequenos e Médios Accionistas a este propósito?

O Sr. Presidente: — Para responder a esta pergunta, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças (Medina Carreira): — Sr. Presidente: Antes de mais, gostaria de perguntar a V. Ex.ª se há limite de tempo para as respostas, e, caso haja, quanto é.

O Sr. Presidente: — O limite de tempo é de cinco minutos, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro das Finanças: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Responderia à pergunta do Sr. Deputado Macedo Pereira lembrando que o programa das indemnizações relativas às nacionalizações de várias empresas foi fixado, pelo menos nos seus princípios gerais, por um decreto emanado do Conselho da Revolução, em Junho de 1976. Após algumas semanas, o então Ministro das Finanças, Dr. Salgado Zenha, e na sequência de um preceito desse decreto do Conselho da Revolução, lavrou um despacho em que se fixavam critérios para a determinação dos valores provisórios das ações para efeitos de promessa de dação em cumprimento às instituições bancárias. Esse despacho do então Ministro das Finanças, Dr. Salgado Zenha, estabelecia como critério basilar o valor contabilístico das empresas, eventualmente corrigido com um outro critério que se fixou, ou seja, o valor contabilístico revelado pelo balanço em 31 de Dezembro de 1974.

A eficácia que o decreto-lei do Conselho da Revolução estabelecia para este fim consistia na suspensão da contagem das penas respeitantes a essas dívidas ao sistema bancário, bem como à não exigibilidade dos créditos até que fossem fixados os valores definitivos.

Dando cumprimento ao decreto-lei do Conselho da Revolução e ao despacho do Sr. Ministro das Finanças, o Banco de Portugal, por razões de uniformidade de critérios foi encarregado de proceder à determinação dos valores provisórios das ações das empresas nacionalizadas. Assim, quando, sensivelmente em Fevereiro, o Banco de Portugal publicou uma lista com os valores provisórios, não inovou em matéria de critérios nem veio estabelecer qualquer novidade neste domínio, limitou-se a aplicar os critérios do decreto-lei e do despacho ministerial — fazer as contas e nada mais.

Entretanto, suponho que em 25 de Fevereiro o Governo aprovou uma proposta de lei que foi enviada a esta Câmara, prevendo a possibilidade, caso ela viesse a ser aprovada, de mobilização de poupanças, através do financiamento do sistema bancário, de parte dos títulos a ser detidos, a título provisório, para determinados fins que os Srs. Deputados conhecem melhor do que eu. Por isso, quando se põe a pergunta de saber se o Governo reconhece algum fundamento às críticas que lhe têm sido feitas, afir-

mamos que não, não por uma necessidade de defesa, pois que, se lhes reconhecesse alguma procedência, também as reconheceria aqui perante os Srs. Deputados. Mas, na realidade, o Governo não esteve ligado nem à fixação dos critérios, nem pensa que os valores provisórios que foram fixados tenham tanta importância que justifiquem os temores que se têm gerado à volta deste assunto.

Parece-me que isto é suficiente para responder à pergunta do Sr. Deputado Macedo Pereira e que foi lida pelo Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros: Queria fazer-lhe, Sr. Ministro, seguidamente à exposição que acaba de fazer, a seguinte contra pergunta, se me permite a expressão: o que pensa o Sr. Ministro do importante aspecto da reavaliação dos activos para efeito das indemnizações a pagar pelas acções que foram nacionalizadas?

Concretamente, o Decreto-Lei n.º 528/76 refere-se ao valor patrimonial e à média dos últimos dez anos. O Partido Comunista Francês e o Partido Socialista, no seu programa comum, salientam três anos e nem se referem à especulação. É evidente que o Sr. Ministro irá responder: antes de 25 de Abril de 1974 os valores na Bolsa eram valores especulativos. Havia efectivamente uma dose elevada de especulação em determinados sectores da Bolsa, mas, concretamente, em relação aos dez anos a que, como sabe, se refere o Decreto-Lei n.º 528/76, qual é o pensamento do Sr. Ministro? Perante a publicação recentemente efectuada do decreto-lei para a reavaliação dos activos das empresas privadas, entende ou não que se deve reavaliar os activos das empresas nacionalizadas? Esta questão entra numa outra: a retoma do investimento privado será assim promovida, quer dizer, a aplicação do Decreto-Lei n.º 528/76 para indemnizar as acções das empresas nacionalizadas promoverá a tão desejada retoma de confiança, dado que os responsáveis do País têm salientado ser o aspecto das indemnizações o que mais conduzirá à tão desejada retoma de confiança?

Para explicar a crise, Galbraith costuma afirmar que o importante é a protecção marginal para investir e não já a sua referência à protecção marginal para o aforro. Por isso, qual a expectativa, na opinião do Sr. Ministro, do investidor perante o quadro traçado? Isto é, as indemnizações serão completadas com base no valor patrimonial das empresas e na média dos dez anos que antecederam as nacionalizações?

Era isto e peço desculpa do tempo que levei a formular estas questões.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro, para responder às questões que foram formuladas.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu peço desculpa pelas perguntas que tenho de fazer aqui ao meu amigo Jorge Campinos, mas eu conheço pouco de direito processual parlamentar, de modo que estou um bocado embaraçado.

O Sr. Presidente: — Conte comigo, Sr. Ministro, conte comigo.

Risos.

O Orador: — Eu conto sempre consigo, Sr. Presidente, mas não sei se estará em condições de suprir todas as lacunas do Direito.

O Sr. Presidente: — Todas não, mas em todo o caso penso estar apto a suprir algumas.

Risos.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Macedo Pereira prima em fazer-me perguntas embaraçosas. Creio que já me fez esta quando por aqui andei há algum tempo. Vou dizer ao Sr. Deputado Macedo Pereira que as minhas afirmações são muito pouco relevantes nesta matéria. O que é relevante, isso sim, é o decreto do Conselho da Revolução que foi elaborado e aprovado em determinados termos e que, a menos que esta Assembleia venha a alterar esse regime, deverá ser aplicado nos termos em que foi legislado. Assim, dizer que será bom reavaliar ou não, para efeitos de indemnizações, na minha opinião tem realmente pouca relevância. O decreto existe, está em vigor e será nos seus precisos termos que terá que ser aplicado, até que outra lei venha alterar o regime que nele está consignado.

Saber se a retoma privada poderá dar-se pela concessão de indemnizações nos termos legais é uma pergunta que me parece que devia ser dirigida aos próprios empresários privados. Eu nunca o fui e conheço pouco da matéria, mas parece-me que a queda do investimento privado não tem uma explcação única. Há uma explicação complexa, mas o que se pode dizer é que a queda do investimento apenas se dará no momento em que porventura estejam removidas as causas determinantes dessa mesma queda. Portanto, não creio que possa ser só à custa da prática do adiantamento de indemnizações, mas deverá depender de um conjunto de factores que terão estado na origem da queda desse investimento.

Sem invocar nomes famosos, como aquele que o Sr. Deputado invocou, suponho que o problema da retoma do investimento privado poderá depender do reembolso das indemnizações, como depende da prática laboral que vier a estabelecer-se, como depende da evolução dos mercados, como depende da expectativa, confirmada ou não, da entrada de Portugal na CEE, como depende da retoma da economia internacional que ainda se mantém em situação de crise, como dependerá de muitíssimos outros factores, como disponibilidade de capital, disponibilidade técnica, disponibilidade de gestores, numa palavra, disponibilidade de competências.

Estas são as minhas respostas às segundas perguntas do Sr. Deputado Macedo Pereira. Se não ficar satisfeito, continuarei e terei muito prazer nisso.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Ministro do Comércio e Turismo:

Considerando que os preços dos produtos alimentares aumentaram, em relação aos preços médios de

1976, 11 % em Janeiro, 2,8 % em Fevereiro e 14,4 % em Março, segundo o último índice;

Considerando o peso que as despesas com a alimentação têm no conjunto das despesas familiares, representando aproximadamente metade destas;

Considerando que o chamado «cabaz de compras» acabou por ter, na versão final, um peso diminuto no orçamento das famílias.

Pergunta-se: pensa o Governo fazer intervir os organismos de coordenação económica existentes na comercialização dos principais produtos alimentares, no sentido de garantir o escoamento da produção a um preço remunerador, fixando simultaneamente o preço máximo a que chegam ao consumidor, e de que modo e quando o pensa fazer?

O Sr. Presidente: — Faça favor de responder, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo (Mota Pinto): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou naturalmente, como me cumpre, cingir-me à pergunta que é parte conclusiva da sua intervenção. Não posso deixar de, muito brevemente, dar um outro apontamento sobre os respectivos considerando que, sob o ponto de vista deste esclarecimento, são por vezes tão importantes como as perguntas. Efectivamente, as percentagens de aumento dos preços são as que indicou, mas não são percentagens em relação ao nível de preços verificados em Dezembro. São, como aliás disse, mas eu quero realçar esse ponto, percentagens de aumento relativamente aos preços médios de 1976. Isto pode dar, relativamente à quantificação da alta de preços, toda uma perspectiva bem diferente do que implicitamente pode parecer se formos levados a pensar que é a partir de Dezembro. Também ainda segundo os índices é visível que no mês de Abril houve uma clara desaceleração desta alta, mesmo no domínio dos produtos alimentares. Houve produtos que baixaram, como é o caso de legumes, houve um produto que teve uma alta bastante elevada, de tipo especulativo, que é a batata. Outros produtos, como os ovos, mantiveram os preços relativamente aos meses antecedentes.

Quanto ao considerando segundo o qual o «cabaz de compras» acabou por ter um peso diminuto no orçamento familiar, também não posso deixar de acentuar que este «cabaz», abrangendo os produtos que abrange e que são conhecidos, custa ao Governo 9 milhões de contos por ano em subsídios. São 9 milhões de contos que o Governo terá de ir buscar às receitas do Fundo de Abastecimento, receitas que, acentuo mais uma vez, vêm na sua maior parte dos combustíveis — 13 milhões de contos de gasolina, dos quais 9 milhões ficam logo nos combustíveis destinados a usos industriais —, ao gasóleo, ao petróleo. Quer dizer que, além do «cabaz de compras», há também um «cabaz de compras» dos combustíveis para usos industriais, os quais absorvem logo uma grande parte das receitas do Fundo de Abastecimento, permitindo-se assim avaliar, na devida conta, o sacrifício financeiro dos 9 milhões de contos que o Governo dedica ao «cabaz de compras» dos produtos alimentares.

O Governo pensa, sem dúvida, e está mesmo a fazê-lo, intervir nos organismos de coordenação eco-

nómica, na comercialização dos principais produtos alimentares, que têm vindo a desempenhar funções das indicadas pelo Sr. Deputado. Acontece no arroz, nos cereais, na carne, no azeite, nas sementes oleaginosas, no peixe congelado, nos ovos, nos frangos e na batata. A totalidade desses produtos ou dos produtos que deles derivam está sujeita a preços máximos e a margens fixadas em vários estádios de transformação e comercialização. Assim, por exemplo no caso dos cereais, o Instituto intervém fixando um preço à produção do trigo que, como se sabe, é de 6\$00 para a presente campanha, aliás mais elevado do que o preço que vigorou no ano transacto. E foram também fixados em Fevereiro preços mais remuneradores para a aveia, para a cevada e para o centeio.

Outros organismos de coordenação económica, como por exemplo a Comissão Reguladora do Bacalhau, estão a organizar e a acompanhar, juntamente com a fiscalização económica, uma distribuição controlada deste produto aos distribuidores. A Junta Nacional dos Produtos Pecuários, como certamente é do seu conhecimento, tem em curso uma intervenção de regularização no mercado do suíno, estabelecendo um preço de compra para esse animal e pensa-se, na sequência dessa intervenção regularizadora que está elaborada na respectiva portaria, fixar o preço da carne do suíno inferior ao preço livre a que actualmente essa carne é vendida no mercado. Também a Junta Nacional dos Produtos Pecuários, por instruções do Ministério do Comércio e Turismo, obrigou os vendedores de carne a fixar nos respectivos estabelecimentos um aviso informando o público do dia e hora a que recebem a carne congelada, para impedir que isso se passe à revelia do consumidor, com os consequentes reflexos nos preços.

Foi publicado no *Diário da República* uma portaria estabelecendo, como resultado da actividade da Junta Nacional das Frutas, um preço para a batata de consumo de 9\$70, a partir do dia 1 de Junho, amanhã portanto, e um preço de 8\$60 a partir do dia 16 de Junho. Este preço de 9\$70 é estabelecido sem distinção entre a batata velha e a chamada batata nova. Como sabe, é da tradição legislativa nesta matéria em Portugal que a batata nova não seja abrangida no respectivo tabelamento. A partir de 1 de Junho considera-se ilegítima essa destrinça e o preço é fixado em 9\$70. Devo dizer que os dados que temos não nos permitem concluir que a publicação desta portaria teve um efeito regularizador no próprio mercado, porque sabemos que esse produto está a ser vendido a preços aproximados e mesmo, em alguns casos, a preço igual ou inferior ao preço constante da respectiva tabela, o que nós atribuímos ao facto de, tendo sido anunciado um preço, que a partir de 16 de Junho é de 8\$50, se verificar uma corrida ao mercado concedendo facilidades que de outra forma não ocorreriam.

Há um sector que é de difícil acompanhamento. É o sector dos produtos hortícolas. Neste domínio, foram dadas pelo Ministério do Comércio e Turismo instruções à Junta Nacional das Frutas para passar a actuar directamente no respectivo circuito. Toda a gente conhece os problemas que se põe no que toca a soluções imediatas de conjuntura, a soluções que dêem resposta aos problemas do quotidiano no mercado dos produtos hortícolas. Há uma grande dis-

persão de produtores, há uma grande variedade de produtos, são produtos perecíveis e infelizmente não possuímos, embora esteja nos nossos planos, uma rede de frio que permita, em quantidades suficientes, estabelecer um volante regularizador do mercado. Mas, tendo em conta esses dados, foi determinado à Junta Nacional das Frutas que, mobilizando todos os meios de que neste momento pode dispor — meios materiais e humanos —, passasse a adquirir os produtos hortícolas sem encargos especiais de horas extraordinárias — e faço referência a este aspecto, porque, como sabe, grande parte do transporte destes produtos para os mercados faz-se a horas em que a intervenção de um organismo público pode suscitar problemas de acréscimo de custos por pagamento de horas extraordinárias. Mas foi determinado que, sem pagamento de horas extraordinárias, a Junta Nacional das Frutas passasse a adquirir directamente aos produtores, guardassealguma estação frutícola os respectivos produtos e viesse trazê-los ao abastecimento público, quer através dos seus postos, que são escassos quer vendendo nos mercados directamente aos retalhistas. Isto por não ser praticável imediatamente a construção de um número muito elevado de postos de venda. É evidente que se tratará de uma intervenção que cobrirá uma faixa de mercado que não será extremamente elevada e que eu mesmo, creio, teria grandes dificuldades em quantificar, até porque não sabemos quanto é que a Junta vai comprar. Mas esperamos que este tipo de actuação tenha uma influência moderadora, uma influência moralizadora no mercado. Existe por vezes uma faixa, embora relativamente pequena, que tem a possibilidade de exercer, até pela possibilidade de comparação que permite estabelecer e que é um índice para a própria fiscalização económica, uma acção moderadora no comércio dos respectivos produtos.

Creio que no geral respondi à sua pergunta, sem me afastar dela e respondendo objectivamente. Não falando agora noutros aspectos de pormenor, tais como o mercado abastecedor do Porto que vai ser inaugurado em Junho e que está sobre a gestão da Junta Nacional das Frutas, o mercado do Funchal que está já em construção e o plano de construção de mercados abastecedores e de estações frutícolas, quis sobretudo falar de realizações imediatas ou em curso de execução.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Ministro, agradeço-lhe a resposta e as informações que nos proporcionou, mas, dada a grande preocupação do povo português acerca da alta do custo de vida, que aliás o Sr. Ministro também acompanha, pergunto se não seria possível, através dos organismos de coordenação económica, um maior acompanhamento deste caso, isto é, ter uma acção mais directa, mais real — e lembro, por exemplo, o caso da Junta Nacional dos Produtos Pecuários e todo o problema ligado com os matadouros clandestinos, abastecimento de carne à cidade de Lisboa e a outras cidades, e se isto nada tem a ver com a intervenção directa dos intermediários e portanto a compra não é directa aos produtores a um preço compensador. Gostaria, no entanto, de saber o que é que o Governo pensa fazer em relação a esta questão. Embora o Sr. Ministro já

tenha adiantado alguma coisa sobre isto, agradecia se pudesse adiantar algo mais.

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo: — Sr. Deputado: Como disse, os organismos de coordenação económica, na intenção do Governo, têm efectivamente de desempenhar um papel importante que aponta para um tipo de intervenção na linha do que foi afirmado pelo Sr. Deputado. Nós vamos fazer esta experiência com a Junta Nacional das Frutas em relação a um produto que é um caso exemplar, pois é o tipo de produto que sazonalmente tem altas muito elevadas, e não podemos esquecer que há também factores de sazonalidade no elevado preço de certos produtos neste momento, embora se possa admitir que esses produtos em certos casos ultrapassaram a mera explicação da sazonalidade. Feita esta experiência, vamos testar os respectivos resultados. Fazemo-la com a intenção de ela permitir resultados exemplares e seguros, e a partir daí os ensinamentos que recolhermos poderão ser utilizados, incluindo-os nas funções de outros organismos de função económica, como inclusivamente a própria Junta Nacional dos Produtos Pecuários, além daquelas funções que eles já neste momento desempenham no comércio respectivo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Acácio Barreiros, há aqui uma alteração da ordem, tendo a pergunta n.º 11 passado a n.º 3, por combinação havida entre os Srs. Deputados. Tenha, pois, a bondade de interpelar o Sr. Ministro.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Embora o Sr. Ministro já tenha começado a abordar o assunto a que se refere esta pergunta, vou passar a lè-la:

Sendo a batata um produto essencial na alimentação do nosso povo, assistimos hoje a uma grandiosa manobra de especulação, que consiste no seguinte: como o Governo decidiu pôr o preço livre à batata nova, encontramos no mercado a batata nova a ser vendida a 17\$, enquanto a batata velha, mesmo assim tabuada a 9\$70, falta no mercado e é vendida a 11\$ e 12\$. Perante esta situação, atentatória da nossa economia e lesiva dos interesses do povo trabalhador, quais as medidas práticas que o Governo pensa tomar para acabar com as manobras especulativas dos grandes intermediários?

Por que formas pensa o Governo regulamentar a importação e a distribuição da batata de semente, tendo em conta dois objectivos:

- a) Assegurar o abastecimento, a tempo, aos produtores que necessitam de batata de semente para as suas explorações?
- b) Acabar de vez com os intermediários que continuam a deter o monopólio da importação da batata de semente, especulando com o produto da distribuição aos produtores?

Terá o Ministério algum plano para incentivar e desenvolver a produção de batata de semente, devidamente certificada, no nosso país, evitando assim a

fuga de divisas para o estrangeiro na compra daquele produto?

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo: — Respondendo à pergunta que me é posta pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros, sou forçado, para além da pergunta que se refere à regulamentação da importação e distribuição da batata de semente, a debruçar-me igualmente sobre os considerandos, o que reforça a minha ideia de que por vezes os considerandos são tão importantes ou mais que a pergunta final.

No que respeita às considerações que desenvolveu relativamente à batata de consumo, que não estão propriamente no âmbito da sua pergunta, mas que foram considerandos que foi desenvolvendo até chegar à pergunta final, eu creio que lhe posso responder que há uma certa desactualização da sua pergunta. Houve realmente preços muito elevados alcançados pela batata nova, e não apenas este ano. Há aqui como que uma expectativa e um costume que realmente se manteve durante todos estes anos, depois do 25 de Abril como antes, de considerar a batata nova fora do preço tabelado da batata de consumo, a batata velha. Isto para estimular os arranques e a possibilidade, nos períodos em que há carência desse produto, de haver uma afluência ao mercado e também para individualizar esse tipo de produto, que é um produto de características diferentes da batata velha, um produto que é talvez o que se pode chamar um primor, uma primícia. O Governo atalhou este problema da batata fixando preços — preço máximo 9\$70, e 8\$50 a partir de 15 de Junho —, em portaria, que é um diploma inscrito no *Diário da República*, aliás já publicado. Mas o Governo verifica que na prática os preços começaram a movimentar-se no sentido indicado pela portaria e neste momento, em Lisboa por exemplo, este produto vende-se a preços, antes mesmo da entrada em vigor da portaria, correspondentes aos da portaria.

A verificação desses preços será acompanhada pela fiscalização económica, que tem instruções para passar a fazê-lo imediatamente depois da entrada em vigor da portaria.

Quanto à batata de semente, quero esclarecer o seguinte: este problema não se pôs com extrema acuidade em 1976. O Sr. Deputado bem o sabe, em 1976 este problema não se pôs com a mesma acuidade que se tinha posto anteriormente. A importação deste produto tem sido feita por importadores privados, com controlo da Junta Nacional das Frutas. Em 1976, já no âmbito de vigência do Governo, essa importação não se fez sem controlo, houve preços máximos e preços subsidiados, preços que variaram, de acordo com a qualidade do produto, entre 700\$ e 1100\$ por saco de 50 kg. Este ano, provavelmente, será a Junta Nacional das Frutas a fazer a importação directamente. Temos programada a realização de reuniões, em Agosto e Setembro, para estabelecimento de um plano de distribuição, reuniões em que se dará prioridade às cooperativas de produção, o que assegurará a presença de um interlocutor, aliás com capacidade contratual.

Fixaremos igualmente os preços de acordo com os vários tipos e, em conclusão, posso dizer que o Governo está atento ao problema e tem intenção

de o regulamentar de forma a não permitir a especulação que houve em anos anteriores, e que em 1976, repito, já não foi tão aguda, no que toca à importação e distribuição da batata de semente. Haverá, repito, reuniões de trabalho com os compradores, em Agosto e Setembro, e dando prioridade às cooperativas para estabelecer o plano de distribuição.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Ministro, esta pergunta data de 26 de Abril. Penso que dois ou três dias depois saiu uma portaria do Ministério, mas, de facto, não posso elementos de reacção, expressos, a essa portaria, e portanto acredito nas informações da parte do Ministério, pois não tenho quaisquer elementos que me permitam contrariar essas informações. No entanto, gostaria ainda de perguntar o seguinte: o Sr. Ministro, na resposta ao Sr. Deputado Carlos Carvalhas, falou um pouco da forma como pretende actuar, mas, em relação à importação de batata, gostaria de saber qual a quota-partes que tem cabido ao Estado nessa importação e qual a importação que tem sido feita por importadores privados. Desejava ainda saber se a forma de garantir o fornecimento dessa batata e garantir esses preços não será no sentido de reduzir, ou anular mesmo, a importação privada da batata.

Um outro aspecto desejo abordar. Penso que isto já será muito mais difícil, nós próprios não temos elementos para responder, mas será talvez possível fazer um cálculo do açambarcamento de batata que é feito em relação à produção, que se possa calcular, da batata e em relação àquela que aparece no mercado. Pergunto, portanto, se será possível saber qual o montante de açambarcamento de batata nos circuitos em que o Ministério possa ter algum cálculo nesse sentido.

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo: — Sr. Deputado, quanto à pergunta que me fez relativamente ao passado, tenho a dizer-lhe que a importação nos anos anteriores tem sido feita por importadores privados, não havendo, portanto, quotas de participação da Junta. Havia apenas controlo da Junta, através da fixação de preços máximos e preços subsidiados. É intenção do Governo fazer intervir a Junta quer na importação quer na distribuição, para criar um volante estabilizador. Todavia não é intenção do Governo criar um monopólio de Estado ou nacionalizar, digamos, o comércio externo no que toca à importação da batata de semente.

No que respeita aos dados que me pediu sobre o volume de açambarcamento relativamente a este produto, eu tenho aqui alguns elementos para lhe dar relativamente a uma outra pergunta que me fará mais adiante. Aliás, desde já lhe digo que esses números não estão qualificados por produtos, nem essa era a pergunta, e são relativamente difíceis de obter porque nem sempre se conseguem obter dados provenientes dos tribunais sobre as sentenças finais dadas perante os vários delitos anti-económicos. Posso, no entanto, dar-lhe números globais e dá-los-ei na resposta a uma pergunta que especificamente me faz a esse respeito na sequência das perguntas que estão anunciadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Vou, pois, apresentar essa pergunta, que é a segunda a que temos direito nesta sessão.

Muito tem o Governo falado na actividade da fiscalização económica. Quantos casos e quem esteve implicado em actividades de açambarcamento no ano de 1976? E no 1.º trimestre de 1977? Quantos e quais os tipos de punições que foram aplicados? Sobre que produtos incidiu fundamentalmente a actividade açambarcadora e especulativa?

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo: — Respondendo à pergunta que me é formulada pelo Sr. Deputado, vou adiantar números, visto serem números que o Sr. Deputado me pediu.

A fiscalização económica, em 1976, detectou, organizou os respectivos processos e foram aplicadas as sanções respectivas a 11 890 infracções económicas, considerando abrangidos globalmente as chamadas contravenções ou transgressões e os crimes contra a economia.

No 1.º trimestre de 1977 as infracções detectadas e processadas são 3164. No que toca às infracções contra a saúde pública, que é uma categoria autonomizada dos delitos antieconómicos, os números são, em 1976, 956 e, no 1.º trimestre de 1977, 301. Especificando os tipos legais de crimes, dentro desta massa global, tenho os seguintes elementos: em 1976 foram instruídos e julgados e houve sentenças condenatórias em 3820 casos de especulação; no 1.º trimestre de 1977, 852.

No que respeita a casos de açambarcamento, em 1976 houve cerca de 120 e, no 1.º trimestre de 1977, 25.

Quantas e quais os tipos de punições, é um tipo de questão relativamente ao qual há alguma dificuldade em fazer uma estatística de uma forma especificada, porque nem sempre os tribunais enviam uma estatística suficientemente especificada, para além da estatística global das infracções antieconómicas. Posso dizer-lhe, descendo a alguns subtipos, que as contravenções foram, em 1976, 5265 e, no 1.º trimestre de 1977, 2170; as multas aplicadas — isto de números que temos de estatísticas — foram no valor de 34 800 contos em 1976 e de 7000 contos no 1.º trimestre de 1977. Os bens e serviços sobre que incidiram principalmente foram a carne, o pescado, os hortofrutícolas, os avícolas, os têxteis, a batata, o material de construção, os lacticínios. Mas, para além destes números, que se referem ao passado, quero declarar que é propósito firme do Governo combater as infracções antieconómicas. Neste sentido, aliás, já li aqui da última vez, e vou abster-me de o fazer agora, uma resolução do Conselho de Ministros que constituiu um grupo de trabalho que me deve entregar, dentro de escassos dias, sugestões concretas sobre os seguintes pontos: potencialização da eficiência das actividades de fiscalização económica, articulação da acção da fiscalização com outras entidades públicas, designadamente autarquias locais e forças militarizadas, revisão das medidas de ordenação social e de tutela penal em matéria de defesa do consumidor contra infracções antieconómicas. Penso aliás, quando estiver de posse destes elementos, pedir a esta Assembleia uma autorização legislativa no sentido de serem revistos os tipos legais e as penas correspondentes às infracções antieconómicas.

cas e no sentido de, considerando os casos que no quadro constitucional possam ser objecto de uma actuação imediata pela fiscalização, isto é, segundo penso, os chamados ilícitos de ordenação social, aqueles que não envolvem prisão, mas que poderão propiciar outro tipo de medidas, como o encerramento do estabelecimento ou multas de elevado montante, esta Assembleia me dar nessa altura os poderes necessários para permitir a aplicação dessas medidas directamente pela fiscalização, embora naturalmente com recurso para os tribunais.

Aplausos do PS.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Ministro, agradeço os dados que forneceu, mas é-me difícil analisá-los assim em cima da resposta. De qualquer forma o que gostaria de saber — nestas dados não consta — é se nesses infractores punidos podemos encontrar grandes infractores, ou seja, se foram atingidos os grandes açambarcadores. Pelo montante das multas e pelo montante das infracções parece-me ser de deduzir que se refere, como, aliás, seria natural, a grande número de multas para pequenos infractores, isto é, para o pequeno comerciante e para o pequeno intermediário. Pergunto-lhe, pois, se foram atingidos os grandes intermediários, isto é, se houve, de facto, infracções pesadas, no sentido de envolverem açambarcamentos muito elevados.

Quanto à questão da legislação, nós entendemos ser um aspecto muito positivo e esperamos urgentemente que seja feita. Simplesmente, gostava de pedir a opinião do Sr. Ministro sobre o seguinte: esta luta contra as infracções neste campo, isto é, contra os açambarcadores, exigiria, a nosso ver, uma grande participação do público. O Sr. Ministro não acha que o consumidor se encontra desmotivado por duas razões, sendo a primeira os próprios preços — porque, de facto, andar a lutar para que sejam praticados preços tão elevados é difícil —, e sendo a segunda a falta de eficiência dos organismos e até dos próprios tribunais no que se refere às multas e portanto às punições que são aplicadas propriamente. Em segundo lugar, pergunto se o Sr. Ministro me pode dar uma ideia de quanto custa ao Estado o aparelho fiscalizador, que penso que até foi alargado ultimamente, e se também nesse aparelho se não têm notado deficiências que decorrem em parte, essa é a minha opinião, de uma certa corrupção, embora vinda já de trás, deficiências explicáveis talvez, em grande parte, por esse aparelho se sentir ele próprio desmotivado pela falta de meios para aplicação de penas aos infractores que conseguem detectar.

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo — O Sr. Deputado Acácio Barreiros lamentou-se de que era difícil tratar estes dados imediatamente, mas o Sr. Deputado é que me pediu estes números e naturalmente que eu teria que lhos dar, sabendo já de antemão que o Sr. Deputado Acácio Barreiros não era um computador, e portanto não poderia imediatamente extraír boas conclusões.

Apesar disso, o Sr. Deputado Acácio Barreiros extraiu boas conclusões. Apesar de ter dito que não podia desde já submetê-los a uma analítica e tirar as conclusões, deduziu imediatamente que, com alguma falibilidade, creio eu, as multas revelavam que não havia efectivamente uma grande punição dos infractores de maior poder económico. Eu creio que essa dedução é uma dedução falível. Os arguidos condenados pela delinquência antieconómica foram um total de 11 900. E, desses, 1800 foram armazénistas e produtores.

É evidente que estes números têm, para ganhar o seu devido relevo, de ser comparados com o número total absoluto que há de armazénistas-produtores, de retalhistas e de ambulantes. Parece-me, portanto, que não há uma percentagem tão pequena como isso, ao contrário da sua conclusão imediata.

Eu estou absolutamente de acordo quando diz que a acção da fiscalização económica carece de um grande apoio dos consumidores. Mas faz também parte dos dados, de certo modo imediatos, da experiência e do conhecimento da psicologia das pessoas, que os consumidores tendem, digamos, a fazer considerações estilo extracto, considerações tipo geral sobre a alta dos preços, sobre a alta do custo de vida, sobre o que vai mal neste domínio, mas normalmente não traduzem, em apoio concreto à fiscalização, as suas queixas. E isso, enfim, tem muitas explicações, desde um reflexo defensivo, quase subconsciente, que leva, no fundo, por vezes, o consumidor a identificar-se com o especulador, mas com o especulador que mora na sua rua, no seu bairro, e a ver o fiscal como um inimigo, porque tem receio que este venha realmente, pela sua intervenção, a fazer com que os produtos venham a vender-se noutro lado. Isso leva também o consumidor a agarrar-se, um pouco ingenuamente, à ideia de que o açambarcador, por exemplo, açambarca para benefício da sua rua ou do seu bairro. Isto são dados psicológicos que têm de ser vencidos e que têm de ser ultrapassados, mas que são efectivamente uma realidade.

Nós achamos não só que os consumidores devem colaborar mais directamente como achamos também que os próprios trabalhadores e os próprios empregados dos estabelecimentos de venda de géneros devem, pela sua actuação e por uma acção dissuadora desde logo, impedir uma posterior prática de delitos antieconómicos. Há aqui uma responsabilidade dos consumidores e, enfim, dos próprios trabalhadores, embora conheçamos as limitações que, do ponto de vista da liberdade pessoal, podem existir em relação a actuações deste tipo. Todavia, sabemos que algo mais é possível fazer neste domínio: cooperar mais eficazmente com a fiscalização económica nessa matéria, quer da parte dos consumidores, quer da parte dos próprios trabalhadores.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira para formular a pergunta n.º 48 ao Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Ministro, quais são os actuais valores da dívida pública interna e externa? Pensa o Governo que até ao fim do corrente ano lhe será necessário propor esquemas de poupança forçada? Em que termos?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Deputado, eu gostaria de fazer uma primeira pergunta ao Sr. Deputado, no sentido de saber se quer números referentes a 31 de Dezembro de 1976, a 31 de Janeiro, 28 de Fevereiro, 31 de Março ou 27 de Maio de 1977.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Ministro, não há dúvida nenhuma de que o Sr. Ministro vem bem preparado no que toca a fornecer números a esta Câmara. Agradecia que me dissesse os últimos números, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro das Finanças: — Muito obrigado. Há aqui cábula para tudo.

Portanto, como era de esperar, o Sr. Deputado prefere os números mais recentes. Não sei se quer tomar nota, eu iria referenciar-lhe os números, em primeiro lugar, da dívida directa interna, que era, em 27 de Maio, de 124 357 000 contos.

A dívida directa externa era, na mesma data, de 30 310 000 contos. Portanto, a dívida directa total do Estado era de 154 667 000 contos.

No que toca à dívida garantida interna, nessa mesma data era de 33 576 000 contos e a dívida garantida externa era de 22 241 000 contos. Portanto, o total da dívida garantida era de 62 817 000 contos.

O total da dívida directa e da dívida indirecta, na mesma data, era, portanto, de 217 484 000 contos. Eu não sei se o Sr. Deputado quer que desenvolva mais estes números por rubricas e sub-rubricas ou se os números globais satisfazem a sua curiosidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira, para responder à pergunta do Sr. Ministro.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Ministro, em relação à dívida externa, ela respeita a que áreas? Concretamente, as responsabilidades totais da descolonização portuguesa estão aí referidas? A não estarem, essas responsabilidades, na raiz, quais são elas?

O Sr. Ministro das Finanças: — Estão efectivamente incluídas aqui as respeitantes à Cabo de Bassa. Eu, como sei que este é sempre um tema de muita curiosidade para os Srs. Deputados...

Risos.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — E não só!

O Orador: — ... trago sempre aqui, num papel, um complemento, mesmo que não me perguntarem directamente, para satisfazer a vossa curiosidade.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Curiosidade patriótica!

O Orador: — O que disse, Sr. Deputado?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Curiosidade patriótica!

O Orador: — É a minha também!

Eu tenho, em referência a 1 de Abril, e suponho que neste caso não há razão para pensar que seja mentira, o total da dívida externa portuguesa. Se o Sr. Deputado quiser tomar nota, eu direi: de empresas com aval do Estado, cerca de 25 milhões de contos; de empresas sem aval do Estado e com garantia bancária, cerca de 21,2 milhões de contos

Exclamações de espanto do CDS.

Os Srs. Deputados exclamam e eu exclamo todos os dias!

De empresas sem aval do Estado e sem garantia de ninguém, cerca de 26,9 milhões de contos, do Banco de Portugal, cerca de 53,5 milhões, e do Estado, cerca de 8,3 milhões — o que tudo soma, para evitar dificuldades, 134 milhões a 135 milhões de contos, isto em referência a 1 de Abril. Portanto, se fizer um cortejo com os números que forneci anteriormente, é provável que note algumas diferenças — em 57 dias há muita coisa que muda. Se o Sr. Deputado tiver curiosidade sobre, por exemplo, a estrutura dos débitos com garantia do Estado, também lhe posso fornecer. Mas é só se tiver curiosidade, é evidente.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Desculpe, Sr. Ministro, em relação à poupança forçada ...

O Orador: — Eu já lá chegarei, Sr. Deputado.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Então faça favor, Sr. Ministro.

O Orador: — Eu perguntei é se queria mais números.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Não, não, Sr. Ministro, muito obrigado.

O Orador: — Eu calculava que já estivesse um bocado indigesto com os números.

Risos.

A respeito da poupança forçada, que é um tema muito curioso, eu suponho que não darei novidade nenhuma ao Sr. Deputado dizendo-lhe o estado actual do problema.

Como estarão recordados, quando em Dezembro por aqui andámos a tratar do Orçamento, o Governo começou por fazer uma proposta em que, acima de um certo limite de obtenção de poupança dos particulares, se previa a possibilidade, desde logo, da emissão de um empréstimo forçado. Depois de algumas trocas de impressão, a lei acabou por sair, prevenindo um limite máximo à mobilização de poupança privada. Esse limite, como o Sr. Deputado estará recordado, situou-se ao nível dos 15 milhões de contos, mas ficou estabelecido que se tentaria realizar os 15 milhões de contos pela via não forçada e só eventualmente na parte em que não se atingissem os 15 milhões de contos seria admissível — mas teríamos de voltar aqui para discutir o tema, é evidente — a poupança forçada.

Neste momento nós pensamos que os 15 milhões de contos devem ser obtidos pela via da poupança voluntária, penso que sim, e portanto penso que não teremos dificuldades nem ocasião para nos confrontarmos aqui a respeito do 13.º mês, ou de coisa que equivalha, que é um tema pouco caro aos Srs. Deputados. De qualquer modo, posso informá-lo que o Ministério das Finanças tem três esquemas alternativos em carteira para propor ao Governo, se for caso disso, mas pensa que não virá a ser necessário.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — O Sr. Presidente dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Eu há pouco afirmei que, em nossa opinião, o problema não é de facto de poupança, mas sim de investimento. Ainda muito recentemente fomos apanhados por esses números, eu diria escandalosos, dos depósitos que se encontram em instituições de crédito e que não sofram aplicação para incremento da riqueza neste país. Sem clima de confiança não haverá, pois, investimento privado, pensamos que o investimento público tem estado muito aquém daquilo que, seja-me permitida a expressão, utopicamente certas zonas governamentais têm desejado que ele fosse. Quase falaríamos assim da necessidade de um investimento forçado neste país, porque efectivamente o investimento não tem correspondido às necessidades do arranque económico.

Há um ponto, Sr. Ministro, que para nós merece relevância, que é este — e permita-me aqui pôr a questão ao Sr. Ministro: no caso da banca, interro-gamo-nos; a banca apresenta nas suas contas lucros. Sabemos, no entanto, que os créditos à reforma agrária, feitos sem qualquer garantia e muitos irrecuperáveis, créditos a empresas em situação de quase falência ou mesmo falidas, não têm sido lançados a débito da respectiva conta «Ganhos e perdas» e ...

Neste momento ouviu-se um trovão.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — O que vocês estão a arranjar!

Risos.

O Orador: — Diga, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — A trovoada!

Vozes do CDS: — É Santa Bárbara!

O Orador: — É a voz do Supremo, Sr. Deputado! *Risos.*

Mas, dizia eu ...

O Sr. Ministro das Finanças: — Pedia o favor de repetir a pergunta, Sr. Deputado, pois assustei-me com a trovoada.

Risos.

O Orador: — Sr. Ministro, o problema é este: o povo português é informado sistematicamente de que a banca apresenta lucros, mas também é verdade que volumosos créditos da banca, irrecuperáveis, não foram tidos como custos e, pelo contrário — ponto muito importante —, a banca continua a contabilizar juros desses créditos, logo necessariamente receitas, mas receitas irrealistas, ilusórias. Qual o pensamento do responsável das finanças por isto?

Em relação à dívida externa, como estima, Sr. Ministro, os encargos do serviço da dívida pública para o próximo ano, isto é, amortização e juros? Sabido que as remessas dos emigrantes rondam pelos 25 milhões a 30 milhões de contos, qual a ordem de grandeza do montante do serviço da dívida pública?

Ainda, Sr. Ministro, e em relação aos empréstimos externos, sabe-se que alguns empréstimos a curto prazo têm garantia-ouro e aqui caímos num importante problema, que, não sendo académico para nós, aqui nesta Câmara, é muito real para o povo português, que sabia, na verdade, das importantes reservas que existiam. Concretamente, pensa V. Ex.º, Sr. Ministro, que os empréstimos que estão assim garantidos serão pagos, ou, não sendo pagos, há possibilidade de os renovar indefinidamente? Isto é um ponto importante. Ou, ainda: será necessário recorrer à garantia-ouro, diminuindo as reservas, para os pagar?

Finalmente, em finais deste ano, começos de 1978, e perante os números que nos indicou, que valores estima o Sr. Ministro que a nossa dívida externa atingirá aproximadamente, é óbvio?

E era tudo, Sr. Ministro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — O Sr. Deputado tem uma característica curiosa: é que o material que tem na manga é sempre muito mais extenso do que aquele que revela.

O Sr. Deputado fez-me uma pergunta bastante simples e agora metralhou-me com várias outras subperguntas. Não sei bem por onde é que hei-de começar, mas começarei por um sítio qualquer.

Risos.

Eu não estou inteiramente de acordo com o Sr. Deputado quando diz que o nosso problema não é de propensão. Mas estarei de acordo se disser que é de poupança e também de investimento. Em ambos os casos há, efectivamente, um défice em relação às necessidades. A simples observação do modo de viver actual dos nossos compatriotas revela que há um mal que são os excessos de consumo, e dai, naturalmente, um défice de poupança. De todo o modo, entre todas as entidades em Portugal aquela que tem poupar mais e que tem contribuído mais para a quebra da poupança é, como sabe, o sector público. O sector público tem sido o gastador número um do País.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Muito obrigado.

Diz também o Sr. Deputado que há depósitos, mas, ao mesmo tempo, refere a falta de confiança do público, que naturalmente se encontra muito aquém do investimento desejável. Eu suponho que o mal da falta de projectos é um mal relativamente antigo e que somos um dos poucos países do Mundo que ainda não tem um sistema de avaliação de projectos, o que se torna urgente montar. Também, é verdade, nunca tivemos muitos projectos para avaliar. Porventura quando houver muitos projectos já haverá um sistema para a sua avaliação.

O País não mudou de um dia para o outro, e, portanto, hoje como noutras tempos, acusamos um certo défice na quantidade e também, porventura, na qualidade dos projectos.

Eu penso que com a rodagem — permita-me a expressão — da planificação e com a montagem de sistemas mais eficientes no sector público poderá haver mais planos e que, quando a iniciativa privada exercer actividade, se os Srs. Deputados viarem a entender que ela pode ser exercida em Portugal, também debitará mais projectos. Mas, como pode imaginar, este é um problema que não está ao alcance do Governo resolver.

Os bancos são acusados de terem lucros volumosos e o Sr. Deputado entende que se trata de receitas irrealistas, porque, em boa parte, se trata de créditos irrecuperáveis. Eu diria que isto depende um pouco ...

Neste momento ouve-se forte chuva.

Este ruído é chuva!?

O Sr. Presidente: — Eu não posso calar a voz de S. Pedro, Sr. Ministro.

Risos.

O Orador: — O Sr. Presidente já pode muito, mas não pode tanto.

Risos.

Posssegundo com o que estava a dizer, eu suponho que é uma questão de perspectiva. Eu estou de acordo com o Sr. Deputado Macedo Pereira em que as provisões existentes para fazer face a débitos de cobrança duvidosa por parte do sistema bancário são largamente insuficientes. Os débitos dos créditos de cobrança duvidosa terão sido multiplicados por cinco nos últimos anos, enquanto as provisões terão sido multiplicadas por dois. Ou havia provisões a mais antigamente ou há provisões a menos agora. Mas o problema da recuperação dos créditos pelo sistema bancário creio que não pode ser posto em termos tão pessimistas com o Sr. Deputado Macedo Pereira pôs. Isto porque, se na realidade a política de salvação daquilo que for salvável em matéria de empresas surtir o seu efeito — e nós estamos a tentar fazer alguma para isso —, aquele instrumento dos contratos de viabilização para o sector privado, outro que pensamos possa ser posto em vigor para o sector público, havendo já uma proposta do Governo nesse sentido — penso que poderá permitir uma certa recuperação de algumas empresas e que, portanto, estes créditos virão a ser realizados. E o sector bancário é, na realidade, o primeiro inte-

ressado — tirando os portugueses, em geral, como é evidente — em que esses instrumentos sejam efectivamente actuantes, porque uma parte das suas barbas — desculpem-me a expressão — está a arder nessas empresas. Mas tenho esperança de que, a médio prazo, e talvez a longo prazo, esses créditos sejam realmente recuperados.

O Sr. Deputado fez-me uma pergunta acerca da dívida externa pública. Eu tenho aqui um dossier imenso de números, mas lamentavelmente nunca temos a cábula toda. Eu não lhe sei dizer qual será o serviço da dívida externa pública, mas poder-lha-ei fornecer amanhã ou num próximo dia, se quiser.

Fez-me outra pergunta que me embaraça, porque realmente não sei o que hei-de responder-lhe. O Sr. Deputado admitiu que o País viria a deixar de pagar as suas dívidas. É uma hipótese que nunca me passou pela cabeça. Diz que há empréstimos externos garantidos com ouro, como há empréstimos externos não garantidos por nada, e pergunta-me se os créditos correspondentes serão ou não pagos — se entendi bem o que disse — ou se teremos de recorrer ao ouro para pagar.

Eu penso que os empréstimos serão pagos. Quanto àqueles cuja prorrogação eventualmente possa ser negociada e se isso nos for vantajoso, far-se-á a negociação da prorrogação. Isso já tem ocorrido num ou outro caso, não tivemos dificuldade para o efeito. Naqueles casos em que não haja possibilidade de prorrogação, nós estamos a tentar, como sabem, criar condições de financiamento externo suficiente para que em momento nenhum haja uma ruptura de tesouraria externa, que no desejo, creio eu, de nenhum dos Srs. Deputados na realidade existe. O problema é de grande melindre, é tido em conta diariamente e é um problema muito sério. Eu diria que, tirando outros, do fôro político, é este porventura o problema número um da vida portuguesa e portanto está diariamente sob observação. Admitir que não chegaremos a pagar estes empréstimos isso é que na realidade não me passa pela cabeça e creio que o Sr. Deputado apenas a título de exaustão lógica pôs essa hipótese.

O Sr. Deputado fez-me também uma pergunta, que diz respeito à previsão da dívida externa portuguesa nos começos de 1978. É claro que só com um pouco de bruxedo é que eu lhe poderia responder a isto, porque nós não sabemos como é que as exportações e as importações vão evoluir no imediato e nos restantes meses deste ano. Nós temos algumas indicações bastante animadoras sobre o fluxo turístico estrangeiro a Portugal. Pensamos — julgo que o Sr. Ministro do Comércio e Turismo assim pensa — que a receita bruta será da ordem dos 15 milhões a 16 milhões de contos, o que seria o máximo nacional desde sempre. As remessas dos emigrantes, cujos números eu poderei facultar ao Sr. Deputado, caso tenha interesse em conhecê-las, têm subido. Portanto, há uma série de variáveis que nós pensamos irão evoluir em sentido positivo.

Por outro lado, sabemos também que as nossas importações não têm evoluído de uma forma muito satisfatória, porque ainda se encontram a um nível relativamente excessivo face àquilo que seria desejável. E, se for caso disso, também lhe poderei fornecer números, caso queira. Portanto, não conhe-

cendo nem os factores positivos para a balança de pagamentos nem os negativos, eu diria que não é muito fácil dar-lhe um número aproximadamente exacto. Todavia, se pensar que neste ano, a admitir que podemos ter um défice de 2 milhões e 500 000 contos mensais — é uma hipótese —, nós poderemos pensar que aos 135 milhões de contos de débito actual acrescerão 17,5. Portanto, grosso modo e sem um compromisso definitivo, eu diria que nos princípios de 1978 teremos uma dívida da ordem dos 153 milhões de contos.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Ministro?

O Orador: — Com certeza.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Ministro, sendo V. Ex.^a normalmente um homem realista e sem deixar de o ser, gostaria de lhe perguntar se posso ler nas suas palavras um optimismo quanto à evolução da nossa situação económica. Gostaria que me respondesse muito concretamente quanto a este ponto. É a minha última pergunta e peço desculpa de o ter maçado.

O Orador: — Bem, eu não gosto muito de rótulos, porque de facto dizem pouco. Nós, em geral, temos a mania de nos rotularmos deste lado ou daquele — da direita ou da esquerda, do Benfica ou do Sporting, de optimistas ou de pessimistas, de realistas ou de irrealistas. Eu creio que este sistema de rotulagem talvez não seja bom, porque só é válido quando são os extremos que estão em causa. Nas zonas mais cinzentas é difícil saber se A é mais ou menos realista do que B. O que lhe posso dizer, Sr. Deputado, é que alguns elementos constitutivos da nossa balança de pagamentos vão evoluir favoravelmente: o turismo, a menos que haja alguma complicação pelas alturas quentes do ano, as remessas dos emigrantes, que tudo leva a crer irão continuar a evoluir favoravelmente — e estes são, como sabe, dois factores muito importantes. Quanto à balança de serviços, nós também pensamos que irá ser menos má do que é costume. O ponto de interrogação continua a situar-se, como sempre, e é aí que se situa o busilis mais grave da questão, na balança comercial. Mas penso que nós vamos ter um ano de 1977 mais satisfatório do que o ano de 1976, o que aliás não será habilidade porque este ano é um ano de estabilidade governativa, embora com alguns ventos de vez em quando, em que o Governo tem feição definitiva — pelo menos para aí se inclina —, e portanto é natural que isto opere os seus resultados do ponto de vista psicológico e do ponto de vista de continuidade governativa. Por isso, estou, de facto, mais optimista do que estava em 1976, sem com isso deixar de ter altíssimas preocupações com a situação.

Eu prometi dar-lhe alguns números sobre emigrantes. O Sr. Deputado não me disse se sim ou não, mas, se quiser, eu digo-lhos.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — No fim, terei muito gosto.

O Orador: — Com certeza.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhos, para formular a sua pergunta ao Sr. Ministro do Comércio e Turismo.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Considerando que as empresas multinacionais e os importadores e exportadores nacionais através do jogo dos preços, sobre-facturando no caso da importação e subfacturando no caso da exportação, drenam por ano grande volume de divisas;

Considerando que essa prática permite, além disso, que essas empresas subtraem ao Fisco os seus lucros, criando situações de espanto como com a multinacional Nestlé, que, facturando mais de 1 milhão de contos, apresenta no balanço apenas o lucro ridículo de cerca de 15 000 contos.

Pergunta-se: que medidas entende o Governo tomar para controlar a sobre-facturação e por essa via limitar a fuga de divisas e a evasão ao imposto?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro do Comércio e Turismo.

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo: — Sr. Deputado: Como sabe, as operações de comércio externo, no domínio da exportação ou da importação, por força de compromissos assumidos no quadro dos acordos de comércio livre com os organismos europeus com os quais temos acordos ou nos quais estamos integrados, são operações que devem ser feitas mediante um registo prévio automático.

Violará as nossas obrigações internacionais mandar fazer um estudo prévio, um inquérito detalhado, ou sequer qualquer inquérito, perante um pedido de importação ou de exportação em ordem a detectar indícios de sobre-facturação ou de subfacturação. Apesar disso, há instruções dadas à Direcção de Serviços de Licenciamento da Direcção-Geral do Comércio Externo no sentido de, sempre que os respetivos pedidos indiciem valores muito baixos ou bastante elevados que sejam sintomas de uma pressão possível de sobre-facturação ou de subfacturação, intervirem em ordem a obterem um suplemento de informação e a fazerm o controlo que se impõe. Este problema da sobre-facturação ou subfacturação é um problema de ordem geral, um problema cuja eliminação dificilmente se faz por controlos, antes se faz atacando a raiz do mal. Só uma atitude de confiança na economia portuguesa pode constituir base de solução desse problema. Apesar disso, sendo essa a atitude de fundo que pode prevenir este risco, o Ministério do Comércio, limitado pelo respeito que deve às obrigações decorrentes dos acordos de comércio livre, tem de adoptar algumas atitudes para além daquelas que, por exemplo no plano cambial ou noutras domínios, possam caber a outras entidades.

Já lhe referi que há instruções dadas à Direcção de Licenciamento no sentido de intervir sempre que surjam indícios, nos boletins de importação ou de exportação, de sobre-facturação ou subfacturação.

Foi igualmente determinado, e passará a sair a partir do próximo mês, um boletim mensal do comércio externo. Nesse boletim serão transcritos os elementos relevantes de todos os boletins de registo de exportação — chamados os B. R. E. — e todos

os boletins de registo de importação — chamados B. R. I. — serão, portanto, divulgados todos os B. R. E. e todos os B. R. I. Isso permite uma análise comparativa dos preços de importação e de exportação que foram declarados e, por essa via, permite partir para uma investigação, fornecendo elementos auxiliares muito importantes de investigação de sobre-facturação e de subfacturação. É este o meio mais eficaz que temos ao nosso alcance e é uma manifestação de clareza de processos. É através da publicação, num boletim mensal do comércio externo, de todos os boletins de registo de exportação e de todos os boletins de registo de importação que nós temos a possibilidade de encontrar uma base de averiguação da sobre-facturação e da subfacturação que, de outra forma, nos aparece velada. É um processo de métodos claros e eficazes. Ir mais longe neste domínio não seria compatível com os nossos compromissos no sentido das zonas de comércio livre e só faria as delícias de quem esteja interessado no isolamento ou na autarquia da economia portuguesa.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Dá-me licença, Sr. Ministro?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Ministro, agradecendo a sua resposta, estou de acordo quando disse que esse é um problema delicado, complexo e muito difícil de resolver. No entanto a verdade é que as multinacionais se têm instalado tanto no nosso país como em muitos outros, não para desenvolverem a economia, mas para obter o máximo lucro e para drenarem depois para a sede que normalmente se encontra fora do país em causa.

No nosso caso, como o Sr. Ministro sabe, muitas dessas empresas instalaram-se aqui, inclusivamente socorrendo-se da poupança, do financiamento interno, trazendo para cá capitais. E a drenagem é sabido que se tem verificado ao longo de muitos e muitos anos. E neste particular eu não estou de acordo com o Sr. Ministro quando diz que é uma questão de confiança. Julgo que não é tanto uma questão de confiança, mas mais uma questão da lógica própria dessas empresas, que se guiam pelo máximo lucro e pela sua drenagem para as casas-mãe. Neste caso concreto citei o exemplo de uma empresa instalada em Portugal, em que é irrelevante o lucro que apresenta em relação ao *chiffre d'affaires* em relação ao volume de vendas — eu perguntava-lhe se não haveria técnicas que já tivessem sido experimentadas e que poderiam ser utilizadas em Portugal sem ferir esses acordos de comércio livre, sem inclusivamente ferir o problema das relações externas, sem portanto isso ter alguma coisa a ver com o problema do isolamento ou com autarcidez, lógica essa com a qual não estámos de acordo, nomeadamente em relação ao Banco de Portugal, se a cooperação entre o Banco de Portugal e o Ministério do Comércio e Turismo se não se poderia fazer em relação ao controlo dessas multinacionais com algumas técnicas experimentadas e se, neste caso concreto, o Governo pensa pôr em prática algumas dessas técnicas. Uma delas já avançou, mas há outras, pelo que pergunto se pensa realmente pô-las em prática.

O Sr. Místerio do Comércio e Turismo: — Sr. Deputado, eu creio que, respondendo aos seus pedidos suplementares de esclarecimento, tenho que reafirmar uma ou duas coisas.

A primeira é que eu tenho como certo e seguro que é no plano de uma efectiva confiança no desenvolvimento da economia portuguesa que este problema encontra a raiz da sua solução. O Governo fez uma adesão ou anuncia o projecto de adesão à Comunidade Económica Europeia, tem acordos de comércio livre e estes acordos são defendidos e apoiados pela maioria esmagadora do povo português e é nesse quadro que nós temos de encontrar uma solução e não num quadro de outras soluções, de corte com essas ligações, de autarquias, de isolamento, que não são politicamente aceitáveis num quadro democrático. Não foi esse o caminho que o eleitorado e o povo português apontaram ao Governo.

Creio que o método mais eficaz e mais claro é mesmo aquele que eu apontei. É o método da análise comparativa, isto no que toca ao domínio de actuação do Ministério do Comércio e Turismo. E uma cooperação entre esse ministério e o Ministério das Finanças é naturalmente desejável na lógica da solidariedade governamental e da conjugação dos esforços governamentais. Creio que obter dados concretos através da publicidade das operações, que permite verificar onde é que há indícios de uma operação ou de operações que saem fora do comum quanto àquele tipo de produtos, é um ponto de partida que pode ter sequelas na actuação ulterior, no plano cambial, do Banco de Portugal e do Ministério das Finanças.

O Sr. Deputado falou-me também numa empresa multinacional que actua em Portugal e que facturava 1 milhão de contos e tinha apenas quinze mil contos de lucros. Devo dizer que me preocupam profundamente, e acho que estes pontos devem ser averiguados, as empresas que apresentam lucros com uma taxa muito baixa em relação ao volume global da sua facturação. Mas preocupa-me ainda mais com as empresas que têm grandes facturações e têm prejuízos. O Sr. Deputado conhece, tão bem ou melhor do que eu, empresas que facturaram 5 milhões de contos e têm 500 000 contos de prejuízos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco para formular a sua primeira pergunta.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Ministro das Finanças: O Governo anunciou a intenção de reduzir o défice corrente do sector público administrativo e o Orçamento Geral do Estado prevê um défice de 60 milhões de contos. Os resultados da execução orçamental poderão indicar, já neste momento, a viabilidade destes objectivos, tendo em conta designadamente o apuramento da execução do Orçamento para 1976 e que se desejará conhecer no estado actual, os valores de tesouraria, de entradas e saídas de fundos nos primeiros meses deste ano, a execução orçamental até esta data e as medidas tomadas para disciplinar as principais causas de despesas improdutivas e para controlar e fiscalizar a execução financeira dos fundos e serviços autónomos.

Nestes termos, perguntava ao Sr. Ministro quais os resultados apurados da execução orçamental de 1976, quais os resultados até agora verificados na execução orçamental de 1977, naturalmente à data mais recente e pelos agregados que entender mais explícitos, quais as medidas tendentes a manter o défice global do sector público e a controlar a situação financeira dos fundos e serviços autónomos e se pensa, nesta conformidade e perante a execução já decorrida, que o défice do Orçamento Geral do Estado e o défice global do sector público corresponderão neste ano às previsões que o Governo apresentou em Dezembro passado.

O Sr. Ministro das Finanças: — Começarei por dizer ao Sr. Deputado Sousa Franco, e talvez com alguma surpresa da Câmara, que não só os resultados finais de 1976 foram menos maus do que aquilo que se supunha, como os resultados de 1977 continuamos a prever que não serão piores do que aqueles que foram aprovados nesta Câmara.

Em relação à execução de 1976, diria que no défice decorrente do sector público administrativo, no que respeita a contas gerais do Estado já apuradas, se verificou ou se verificará um saldo negativo da ordem dos 19,5 milhões de contos, na segurança social um saldo negativo da ordem dos 9,9 milhões de contos e nos serviços e fundos autónomos e na administração local um saldo positivo da ordem dos 5,3 milhões de contos, do que resulta que, para o total do sector público administrativo, o défice corrente orçará pelos 24,1 milhões de contos. Como o Sr. Deputado se recordará, este número, na previsão feita há quatro meses, era francamente superior. Daí que tenha havido uma constatação satisfatória que eu aqui registo com agrado.

Quanto ao défice financeiro do sector público administrativo, as contas gerais do Estado revelam um défice da ordem dos 35,8 milhões, quanto à segurança social um défice da ordem dos 10,1 milhões, quanto à administração local cerca de 0,4 milhões, o que tudo perfaz um saldo negativo de cerca de 46,3 milhões de contos. Os serviços e fundos autónomos tiveram um *superavit* da ordem dos 3,8 milhões.

Portanto o saldo global de todo o sector público do Estado, quer dizer, a poupança financeira conseguida mais os empréstimos concedidos, líquidos de reembolsos, apresenta os seguintes números: Contas Gerais do Estado, 45,2 milhões de contos negativos; segurança social 3,9 milhões de contos negativos; administração local 0,4 milhões de contos negativos; serviços e fundos autónomos 3,6 milhões de contos positivos. Vou enunciar três ou quatro conclusões para que se possa apanhar melhor a situação, dizendo que, quanto às necessidades de financiamento do sector público administrativo, elas se situaram ao nível dos 45,9 milhões de contos, dos quais 44,7 cobertos por empréstimos e 1,2 por redução do dinheiro em cofre.

Quanto às necessidades de financiamento do Orçamento Geral do Estado, elas situam-se ao nível dos 45,2 milhões de contos, dos quais 41,8 cobertos por recurso ao crédito e 3,4 por variações de encaixe. O défice para as Contas Gerais do Estado previsto para 1976, que era de cerca de 28,3 milhões de contos, como estará recordado o Dr. Sousa Franco, veio a situar-se realmente muito abaixo, no nível dos 19,5 milhões de contos, portanto com uma redução de 8,8.

As necessidades de financiamento, que estavam computadas inicialmente em 56,3 milhões de contos, situam-se ao nível dos 45,2. Em relação ao previsto há quatro meses, houve realmente uma quebra no défice corrente de 8,8 e uma redução no défice de capital de 2,3 milhões de contos. O Professor Sousa Franco certamente se congratulará porque os números são um pouco menos maus do que aquilo que se previa na altura.

Quanto à execução para 1977, na parte em que já é possível fornecer alguns valores — e serão os respeitantes ao período de 1 de Janeiro a 30 de Abril —, posso dizer que se verificou até agora um excedente das despesas autorizadas sobre as receitas cobradas da ordem dos 692 000 contos. É preciso todavia ter em linha de conta que este défice de tesouraria é simplesmente fruto do desfasamento entre os valores de tesouraria e os valores das despesas.

As receitas cobradas até agora, em 1977 são da ordem dos 31,8 milhões de contos, ou seja, mais 7,4 milhões de contos do que em igual período de 1976, portanto mais 30 %. As despesas autorizadas situam-se ao nível dos 32,5 milhões de contos, portanto mais 10,1 do que em 1976. Assim nas despesas autorizadas houve um acréscimo de 45 %.

Não vale a pena ter grandes preocupações ao nível das despesas, mas, se o Sr. Deputado Sousa Franco quiser, depois, no fim, poderei dar-lhe uma ideia sumária da execução por duodécimos e por ministérios, se for caso disso. Deter-me-ia no capítulo das receitas para referir o bom andamento em que de facto tem vindo a verificar-se a respectiva cobrança, apesar de tudo aquilo que se tem verificado na situação económica do País.

Possso dizer-lhe que, nos impostos, as receitas cresceram em todos eles de Janeiro a Abril, com exceção da contribuição predial, que baixou por razões de calendário de pagamento, o que não tem qualquer significado. Também a taxa de salvação nacional baixou ligeiramente, porque, como sabem ela incide sobre unidades físicas de combustíveis houve uma ligeira retracção da importação. Quanto ao imposto sobre o fabrico de tabacos, razões de mera contabilização, em Janeiro ou em Dezembro de um ano, fizeram-no cair um pouco. Todas as demais receitas cresceram.

Os impostos directos cresceram 2 milhões e 660 000 contos neste período, em relação a igual período do ano passado. Os impostos indirectos cresceram 4,9 milhões de contos de Janeiro a Abril de 1977, relativamente a homólogo período de 1976. Podemos deste modo dizer que as cobranças vão realizar-se de uma forma satisfatória e tranquilizadora, embora insuficiente para fazer face a despesas de tão grande volume.

Nos impostos directos, assinalam-se duas subidas mais sensíveis: a contribuição industrial e o imposto profissional. Contribuição industrial, em boa parte porque se concentra em 1977 uma cobrança que deveria ter tido lugar em 1975, e o imposto profissional porque a matéria colectável tem aumentado bastante e as taxas, por seu turno, também foram revistas, como se recorda, no ano passado, o que vem a dar realmente um resultado mais positivo do que aquilo que se esperava.

Quanto ao imposto complementar, também está a melhorar a cobrança, não só em resultado dos acrésci-

mos de taxas verificados no ano passado como por acréscimo de matéria colectável e do número de contribuintes e por recuperação de processos. Aqui há tempos fez-se uma campanha — não sei se deram por isso — no sentido de obrigar algumas pessoas que deviam pagar imposto complementar e não pagavam a apresentar-se. Com a publicidade dada a esta campanha melhorou, pois, tal cobrança.

Se me permitisse o Prof. Sousa Franco, revelaria à Câmara que, pelos finais de 1975, nós tínhamos acumulados, no Ministério das Finanças, cerca de 111 000 processos de imposto complementar. Podemos registrar com satisfação que, em 30 de Abril de 1977, apenas tínhamos 12 000 processos acumulados. Esta é uma informação que dou gostosamente aos Srs. Deputados porque, das várias vezes em que aqui vim, aflorou-se o problema de saber se estávamos ou não a recuperar o atrasado nesta matéria. Noutros impostos, também lhes podia revelar números, não tão espectaculares, mas igualmente satisfatórios. E conseguir-se esta redução do número de processo pendentes no imposto complementar não obstante o número de contribuintes-pessoas físicas ter subido de 191 000 em 1972 para 527 000 em 1975. Temos, assim, neste momento mais de meio milhão de contribuintes de imposto complementar.

Nos impostos indirectos, a subida, em percentagem, é sensivelmente igual àquela que se verificou nos directos até Abril: cresceram cerca de 37,3 %, contra 36,3 % nos impostos directos. Naturalmente que o imposto de transacções teve aí um lugar predominante, não só em consequência da mudança de taxas que foi aqui aprovada em Dezembro como também porque a massa de preços que foi envolvida neste imposto tem subido à custa da própria inflação. Também a sobretaxa de importação tem tido arrecadações bastante substanciais, pesando significativamente no acréscimo do volume dos impostos indirectos.

No que respeita às despesas orçamentais autorizadas no período de Janeiro a Abril, elas atingiram o valor, como já referi há pouco, de 32,5 milhões de contos, o que revela um aumento, também como já referi, de cerca de 45 % em relação ao período homólogo de 1976. O comportamento destas despesas deve-se, fundamentalmente, a despesas de pessoal, que resultam não só da criação de serviços e do alargamento de outros serviços como das melhorias das remunerações atribuídas, em especial das diuturnidades que passaram a ser concedidas. De Janeiro a Abril deste ano, e em confronto com igual período de 1976, assinalaria aqui dois ou três números que subiram de uma forma mais apreciável, para que se possa ter uma noção da estrutura das despesas. Os encargos da dívida pública subiram, em relação a igual período de 1976, de 1 milhão de contos — a dívida pública vai aumentando e, consequentemente, os seus encargos também vão aumentando. Houve aumentos de capital de empresas, que deles estavam carecidas, na ordem dos 2 milhões e 800 000 contos, e também houve que satisfazer encargos financeiros relativos à dívida de Cabo-Bassa da ordem de 1 milhão de contos. Estes foram, de facto, os aumentos mais significativos verificados nestes primeiros quatro meses.

Gostaria de referir — esqueci-me há pouco — que um dos impostos em que se tem verificado um aumento para além de todas as previsões iniciais e que

tem surpreendido tem sido o acréscimo da sisa. Essas previsões, como se recordarão, foram feitas com base em valores de Setembro de 1976, e nós agora, nas previsões para a revisão orçamental, acerca da qual teremos oportunidade de conversar daqui a alguns dias, tomaremos em conta tal acréscimo. Isto significa uma retoma do mercado imobiliário, tanto mais quanto é certo que há vastas áreas da transacção de imobiliários que, como sabem, estão isentas de sisa. Portanto, este acréscimo, sem alteração de taxa, revela uma movimentação animadora nesse mercado.

Neste domínio dos aumentos dos impostos em relação às perspectivas aqui apresentadas há alguns meses, posso revelar que nós pensamos que a contribuição industrial vai subir qualquer coisa como 300 000 contos, o imposto profissional deverá vir a subir, até ao fim do ano, qualquer coisa como 1,3 milhões de contos, o de capitais cerca de 1 milhão de contos e a sisa cerca de 800 000 contos. Se pensarmos que a cobrança da sisa andava por 1 milhão e 200 000 contos, vemos que há um aumento bastante significativo.

Quanto a medidas de contenção de despesas, para além de uma fiscalização muito rigorosa exercida pelo Ministério das Finanças em todos os casos e da própria fiscalização que é exercida, Ministério a Ministério, pelos respectivos responsáveis, podemos dizer que, ao longo deste quadrimestre, praticamente nos limitámos a fazer transferências de verbas sem repercução global. Como tereis ocasião de ver dentro de alguns dias, continuamos a pensar que, no final de 1977, teremos um orçamento com um saldo negativo rigorosamente igual àquele que propusemos à vossa aprovação há quatro meses atrás.

Tem-se impedido que sobras de despesas com pessoal sejam utilizadas em qualquer outra finalidade que não seja também para retribuição do pessoal, o que, como podem imaginar, coarcta quaisquer veleidades ou quaisquer habilidades que se possa fazer com o manejo de verbas. Temos difundido e repetido sistematicamente a necessidade da maior austeridade e dos maiores cuidados nos gastos públicos. Fiscalizamos atentamente todas as despesas de carácter menos necessário e há instruções no sentido de evitar ou suprimir despesas de adorno, despesas sumptuárias, a realização de novos contratos de arrendamento, a aquisição de veículos e de mobiliário, horas extraordinárias, deslocações, representação, publicidade e propaganda. Os pedidos de aquisição de veículos que têm sido feitos têm sido em grande parte rejeitados, sem quaisquer consequências no bom funcionamento da Administração Pública, antes pelo contrário. Admitimos, se acontecesse qualquer imprevisto na evolução da execução orçamental em 1977, ter de propor um decreto-lei pelo qual se reduzissem ou suspendessem dotações orçamentais, se restringisse a concessão de fundos permanentes, se celebrassem novos contratos de arrendamento em que se suprissem todas as despesas consideradas menos necessárias. Pessoalmente, penso que não iremos ter necessidade de o fazer.

O Sr. Deputado Sousa Franco também referiu quais as medidas tendentes a controlar a situação financeira dos serviços e fundos autónomos. Tive oportunidade de apresentar ao Governo há poucos dias — e penso que se trata de um projecto de diploma que poderá ser aprovado naqueles ou outros termos, mas com relativa brevidade — para suprimir vários fundos autó-

nomos, que, a nosso ver, deixaram de ter qualquer sentido e são meros véus colocados nos circuitos financeiros, fazendo perder transparência e permitindo algumas manobras que se deseja sejam eliminadas definitivamente. Pensamos portanto, que o número de fundos seja substancialmente reduzido, ou seja, reduzidos à verdade, porque a maior parte deles se encontram falidos, e, por outro lado, permito-me recordar-lhes o artigo 5.º do decreto orçamental que refere que os serviços com autonomia administrativa só podem requisitar mensalmente as importâncias que, embora dentro dos respectivos duodécimos forem estritamente indispensáveis à realização de despesas correspondentes às suas necessidades mensais.

As requisições de fundos enviadas para autorização das delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública serão acompanhadas da indicação da totalidade dos pagamentos já efectuados em conta das dotações nelas incluídas e, na hipótese de existirem saldos na posse dos serviços, das datas em que os mesmos saldos serão utilizados em pagamentos orçamentais. As delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública não poderão autorizar, para pagamento, as requisições de fundos que, em face dos elementos referidos no número anterior, se mostrem desnecessários.

Portanto, tinha havido no decreto orçamental o cuidado de, relativamente aos fundos e aos serviços autónomos, em razão do afastamento material e do controlo em que eles funcionam relativamente a nós, introduzir já algumas medidas que pareceram salutares do ponto de vista do controlo de gastos.

Por fim, e uma vez que o Sr. Deputado Sousa Franco fez uma pergunta sobre o défice do Orçamento Geral do Estado e o défice global do sector público em 1977, eu direi que a nossa previsão é de que o défice corrente do sector público venha a ser 2 milhões de contos, inferior àquela que propusemos aqui há quatro meses, e que o défice do sector público venha a ser superior em 2 milhões na parte de despesas de capital, o que nos parece também bastante satisfatório, na medida em que haverá uma atenuação das despesas correntes em benefício das despesas de capital. Presumo ter-lhe dado uma notícia bastante rápida, mas suponho que algo claro e que talvez possa satisfazer o Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Ministro: Em primeiro lugar, eu queria regozijar-me por podermos ter aqui conhecimento de alguns elementos, muitos deles em primeira mão, e por verificar que, talvez por excesso de prudência, o Governo foi pessimista no apuramento das contas de 1976. Ainda bem que assim é e ainda bem que, nesse aspecto, o exercício financeiro do ano passado encerra com valores melhores do que aqueles que serviram de base à previsão financeira para este ano. Em todo o caso, apesar dos esclarecimentos pormenorizados que deu, ficaram-me algumas dúvidas que gostaria de ver melhor esclarecidas.

A primeira é esta: como representante dos contribuintes, naturalmente aceitarei que é um facto o aumento das receitas fiscais e considerarei que a eficácia da administração fiscal, desde que ao serviço da justiça tributária, é certamente de louvar. Mas

preocupo-me com duas coisas: a primeira é, naturalmente, a justiça de estruturação do sistema fiscal, e isso leva-me a perguntar em que estado estão os trabalhos de preparação da revisão de fundo do sistema fiscal, e a segunda é a afectação das receitas obtidas por via fiscal. Vi que as despesas autorizadas de 32,5 milhões de contos representam um aumento significativo de despesas em relação ao ano passado. Isto poderá ser expansionista, poderá ter a sua razão de ser. Mas também pode deixar dúvidas sobre as causas desse aumento de despesas, tanto mais que o Sr. Ministro mencionou que ele se deve sobretudo a despesas com pessoal, portanto multiplicação de serviços, e por outro lado se deve também a despesas de carácter financeiro — aumento de encargos com a dívida, satisfação de encargos relacionados com Cabora-Bassa e mesmo aumentos de capital que, embora possam sanear no futuro a situação financeira das empresas públicas respectivas, em algum caso são ainda consequência da cobertura de desequilíbrios passados.

Eu gostaria de saber, nomeadamente em relação aos quatro meses que foram objecto normal dos dados de 1977 que o Sr. Ministro apresentou, qual é a estrutura das despesas autorizadas e a do aumento de despesas, tendo em conta designadamente despesas correntes e de capital e, das despesas de capital, quais as de investimento e quais as puramente financeiras.

Em segundo lugar, parece-me que a Lei do Orçamento, para além das medidas que o Sr. Ministro mencionou, e que eu considero positivas, relativas à contenção de despesas de fundos e serviços autónomos e à própria racionalização desse sector, eliminando muitos fundos que não têm razão de ser, aponta para mais alguma coisa, e essa mais alguma coisa deverá ser tida em conta na próxima revisão orçamental e, naturalmente, na gestão financeira subsequente. Essa mais alguma coisa é, por um lado, o controlo global, por outro, a integração nas contas orçamentais e a realização do Estado dos fundos e serviços autónomos. Nesse sentido, o que é que o Governo tem feito para além das medidas de disciplina do artigo 5.º do decreto orçamental e da possível supressão de alguns fundos que já estavam mortos digamos assim, antes da supressão jurídica? E qual a linha de orientação que o Governo adopta relativamente a esse sector, que é, apesar de tudo, relativamente importante e que não tem, a nível de Administração Central, designadamente do Ministério das Finanças, na minha opinião, uma forma de controlo suficientemente eficiente e global?

Em terceiro lugar, eu queria perguntar o seguinte: em termos de opinião pública, é extremamente importante, para nós e para o povo português, ir conhecendo muitos destes dados relacionados com a execução financeira. E não há dúvida que, quer pela dispersão dos locais de publicação de muitos deles, quer pela falta de publicação de outros, quer pelo facto de uns serem publicados em publicações oficiais, outros no *Diário da República*, outros nas publicações do Instituto Nacional de Estatística, é cada vez mais difícil ao público, e às vezes até aos especialistas, acompanhar a evolução da contabilidade e da estatística financeira do Estado Português. E, nesse aspecto, faltam-nos assim em termos técnicos, políticos e de simples cida-

dania, os elementos mais elementares, às vezes, para julgarmos da situação financeira do País. Pensa o Governo reformar as formas de divulgação e publicação das estatísticas e dos dados de contabilidade financeira monetária e cambial, de modo que possamos, nós como oposição, o povo português como titular da soberania, ter conhecimento atempado, claro e global da situação financeira, monetária e cambial? E, se pensa, de que forma, para além destes esclarecimentos, que são sempre úteis, mas naturalmente ganhariam em ser sistemáticos e, por essa forma, mais completos e mais divulgados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Eu queria começar por referir que, quando aqui estivemos, por finais de 1976, a apresentar os números provisórios da gestão financeira do ano de 1976 não tivemos o desejo ou intenção, nem nos passou isso pela cabeça, de sermos prudentes exagerando nos números apresentados. Não foi realmente um sentimento de prudência, foi coisa diversa.

O Sr. Deputado Sousa Franco é homem bastante usado, no bom sentido, nestas lides e portanto sabe que, pelos finais do ano, acorrem ao Ministério das Finanças resmas de papel pedindo autorização para a realização de despesas e verifica-se, normalmente, que uma boa parte dessas despesas autorizadas acabam por não ser efectivadas no período complementar. Quer dizer que há uma certa gulodice, passe o termo, relativamente às despesas, mas, depois de autorizadas, as pessoas desinteressam-se e portanto não as realizam. Esta será talvez a explicação objectiva e rigorosa para a diferença, felizmente verificada para menos.

Quanto ao estado dos serviços fiscais, eu gostaria de ter notícias muito desenvolvidas para lhes fornecer, mas infelizmente não tenho. Continuam os estudos para reformar o sistema de fiscalização. O Sr. Deputado Sousa Franco sabe bastante bem as deficiências de que esse serviço enfermava e continua a enfermar. Em todo o caso, o mal está em vias de ser um pouco colmatado, porque durante o ano de 1976, e lamentavelmente, levou-se tanto tempo para fazer uma coisa que se poderia fazer em dois ou três meses com o mesmo grau de eficácia, constituir quadros, digamos, paralelos de reforço não só das equipas de fiscalização como dos próprios serviços de liquidação. O decreto que vinha prever esta modificação foi redigido por mim, em finais de 1975, foi aceite pelo então Ministro das Finanças, Dr. Salgado Zenha, e aprovado pelo Governo em finais de 1975. Pois levou-se todo o ano de 1976 e já se levou uma boa parte do ano de 1977 para começar a colher-se os primeiros frutos. Houve que fazer um aberto concurso para pessoas de qualificações muito variadas, porque são necessárias naqueles serviços de impostos pessoas de qualificação diversa, indicando-lhes directamente para que localidades nós precisávamos deles, que teriam de ser sujeitos a provas de admissão e que seguidamente aqueles que tivessem passado seriam sujeitos a cursos intensivos de especialização. Tudo demora muito neste país e em especial na Administração Pública. Isto também demorou. Há uma semana

concluíram-se os trabalhos de preparação intensiva dos primeiros, cerca de cem, formados em contabilidade e que, suponho, neste momento já estão a integrar brigadas de fiscalização em serviço em diversas empresas do País, creio que nos distritos de Lisboa, Setúbal e Santarém, fundamentalmente. Isto é o que na realidade foi feito quanto aos serviços de fiscalização. Dentro de não muitos meses, não sei quantos, prevê o Sr. Secretário de Estado do Orçamento, mas eu suponho que não muitos, mais umas quatro ou cinco centenas de pessoas estarão em condições de actuar neste domínio.

No sector dos impostos foi ainda reformado o quadro e as modalidades de acesso do Centro de Estudos Fiscais, que tão bem conhece, e parece que no melhor sentido, uma vez que conseguimos obter realmente uma aprovação quase total dos interessados para o novo sistema.

Quanto às despesas e à sua execução orçamental, nós ainda não tivemos tempo, porque estes trabalhos de revisão orçamental decorrem normalmente muito sobre a hora, os diferentes serviços atrasam-se no envio de documentos e o Ministério das Finanças, que tem de elaborar tudo, acaba por dispor de pouquíssimo tempo, como o Sr. Deputado Sousa Franco sabe. Portanto, não estou neste momento em condições de lhe dar uma ideia extremamente exacta, como eu desejaria e como em certa medida seria meu dever, pois hoje é 31 de Maio, acerca das classificações das despesas, segundo um critério económico ou segundo um critério funcional. Todavia posso referir-lhe que, em matéria de defesa e segurança, as despesas cresceram nos primeiros quatro meses de 1977 cerca de 1 milhão e 600 000 contos em relação a 1976, sinal de que o País está bem defendido.

Quanto aos encargos da dívida pública, referi-lhe que as despesas variaram de 1 milhão de contos. Quanto a investimentos do Plano, houve um acréscimo de 800 000 contos. Quanto a operações financeiras, as tais dos aumentos de capital, andam pelos 2,7 ou 2,8 milhões de contos, os subsídios a empresas públicas, cerca de 700 000 contos, os encargos com a descolonização e cooperação com os novos Estados diminuíram 1 milhão de contos relativamente a homólogo período de 1976, e outras despesas, portanto sem discriminação, cresceram cerca de 4 milhões de contos.

Eu não sei se o Sr. Deputado Sousa Franco quer que lhe refira a execução por Ministérios ou se esta indicação lhe é satisfatória.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — É-me suficiente, por ora, Sr. Ministro.

O Orador: — A respeito do controlo dos fundos, o projecto do Ministério das Finanças é de prática redução dos fundos a um, dois ou três casos apenas. Nós pensamos que os fundos principais dentro de alguns meses estarão reduzidos ao Fundo de Desemprego, a um fundo de desenvolvimento económico para o qual há já um projecto que se encontra nas mãos do Governo para estudar e apreciar, um instituto de financiamento do sector agrícola e pecuário, que já corre sob a sigla do IFADAP, o fundo de abastecimentos e muito pouco mais. Isto significa duas coisas:

significa que uma boa parte dos fundos ora existentes acabará por se dissolver na massa geral do Orçamento Geral do Estado e que outros fundos existentes acabarão por se dissolver por integração noutros destes fundos que irão ser criados. É portanto mais na óptica do desaparecimento desses fundos e da criação de um ou outro, com uma regulamentação bastante estrita e com deveres bastante claros de prestação de contas, que nós pensamos melhorar a incidência da fiscalização sobre este sector da finança pública que, como o Prof. Sousa Franco diz, e eu estou inteiramente de acordo, não é tudo, mas é na realidade ainda alguma coisa de importante.

Quanto ao problema da publicação de elementos de natureza económica e financeira, eu presumo que não há duas opiniões nesta sala. Há imensas publicações, os elementos aparecem dispersos pelos mais diversos sítios e, paradoxalmente, muitos de nós acabamos por ter de elaborar estatísticas pessoais para saber muita coisa. Eu, para além dos vários volumes e volumezinhos que se recebem daqui, dalém e dacolá, com números e em geral com prosa excessiva que não nos permite, na realidade, debruçarmo-nos sobre eles com atenção, tenho agora para mim, mas também às ordens dos Srs. Deputados, se nisso vissem algum interesse, uma pequena publicação que o Gabinete de Estudos do Ministério das Finanças está a fazer e que vai dando periodicamente notícia de alguns indicadores que nós reputamos de interesse para conhecimento público. No Gabinete do Ministro das Finanças funciona também um serviço de recolha de dados estatísticos sobre elementos muito variados, como o consumo da gasolina, a variação das remessas dos emigrantes, o consumo da electricidade, as variações dos preços, etc. Não creio que eu esteja em condições, no xadrez governamental, para promover a unificação das publicações ou da publicação sobre elementos estatísticos de interesse geral. Creio que isso poderá ser solicitado a outro departamento. Creio mesmo que esse departamento, e que é o Ministério do Plano, está a trabalhar no assunto. Mas, como digo, os elementos que passam pelo Ministério das Finanças posso, se os Srs. Deputados quiserem, mandar-lhes à medida que os vou colhendo.

Não sei se omiti alguma pergunta — o Sr. Deputado Sousa Franco fará o obséquio de me dizer.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Não, Sr. Ministro. Embora eu tivesse alguns pontos de dúvida, julgo que já excedi o meu tempo.

O Orador: — Eu gostaria que ficasse sem dúvidas.

O Sr. Presidente: — Tenho a impressão de que não há nenhum Deputado nesta Assembleia nem nenhuma pessoa fora dela que não desculpe ao Presidente a infracção regimental que acabou de praticar de uma «forma tão escandalosa».

Risos.

Suponho que o problema que foi aqui debatido é de extraordinária importância para o País e espero que ele se tenha sensibilizado com este d'álogo de competências a que acabamos agora de assistir. No entanto, não posso deixar de pedir desculpa à Assembleia por

já não poder permitir que mais alguns Srs. Deputados possam fazer interpelações ao Governo.

Vamos interromper a sessão por trinta minutos, ficando as outras perguntas e as respectivas respostas para outra oportunidade.

O Sr. Ministro sem Pasta Jorge Campinos: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Sr. Presidente: Proponho que pelo menos o Sr. Ministro do Comércio e Turismo termine, dado que já é a segunda vez que aqui se desloca para responder e seria bom que ele terminasse hoje, a fim de poder organizar os seus trabalhos para as próximas semanas. Ser-lhe-iam portanto feitas as perguntas que são destinadas e o Sr. Ministro responderia de imediato.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, eu não tenho nada a opor à sua proposta, mas há duas perguntas do Sr. Deputado Carlos Robalo para serem respondidas.

Há alguma oposição da Câmara a que o Sr. Ministro do Comércio responda às perguntas do Sr. Deputado Carlos Robalo?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou gastar meio minuto, se tanto, até porque, com este processo todo e com este dilatar de perguntas, direi que a maioria delas perdeu oportunidade.

Portanto, não vou roubar tempo ao Sr. Ministro do Comércio e só lhe farei a seguinte referência: gostaria que ele tivesse respondido à minha pergunta anterior, uma vez que estas perguntas têm o seu tempo de resposta e têm a sua lógica entre si. Contudo, se o Sr. Ministro não se importa, leio as duas perguntas seguidas.

Primeira: Por que razão têm subido tão acentuadamente os preços de alguns produtos? Em concreto, a que se devem os aumentos verificados nos preços do fiambre, do álcool e do leite em pó?

Só um pormenor quanto a estes exemplos: é que de facto são aumentos que fogem a todo o esquema de aumentos, ainda que o outro esquema também seja muito mau.

Segunda pergunta: Considera o Governo que é um procedimento correcto retirar do «cabaz de compras» produtos como a mortadela, os ovos e as salsichas, através do expediente de publicar no *Diário da República* uma nota de rectificação à resolução do Conselho de Ministros que criou o mesmo «cabaz de compras»? Não pensa o Governo que seria mais próprio informar a opinião pública acerca dos motivos de fundo que o levaram a corrigir, restringindo-o ainda mais, o «cabaz de compras»? Acha também o Governo que os cidadãos levarão à conta de «inexactidão» o ter-se prometido, um dia, a protecção e garantia do preço da electricidade para uso doméstico, para depois se dizer que essa promessa deixava de se cumprir?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro do Comércio e Turismo.

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo: — Quero agradecer ao Sr. Presidente, ao Sr. Deputado interlocutor e aos Srs. Deputados em geral o terem efectivamente acedido a esta forma mais acelerada de eu terminar a resposta ao acervo de questões que me são postas.

Não poderei ser tão rápido como o Sr. Deputado Carlos Robalo, visto que a resposta terá de ser um pouco mais extensa do que a pergunta.

A primeira questão diz respeito à subida do preço do fiambre, que efectivamente, e de uma forma aparente, é uma subida para a qual não se encontra explicação imediata: custava 98\$00 desde Janeiro de 1975 e passou a custar 186\$00. Esta subida tem explicações perfeitamente objectivas, que eu tenho o maior gosto em expor aqui publicamente, porque ela traduz uma atitude de equilíbrio do Governo entre as necessidades de protecção dos interesses do consumidor e outros interesses da economia nacional bem definidos, tão ou mais importantes e que revertem indirectamente em protecção do próprio consumidor. Acontece que o fiambre é fabricado com uma matéria-prima basicamente importada — concretamente a perna de porco, que é importada fundamentalmente da Dinamarca e da Roménia —, cujo preço era de 43\$00 e passou para 86\$90. Quer dizer: houve um aumento de 100 % no custo da matéria-prima e por esse motivo o Governo passou a subsidiar esta matéria-prima para aguentar o preço. Se ela custava 86\$90, o preço do fiambre não podia manter-se a 98\$00 o quilo, sendo certo que o fabrico acarreta grandes desperdícios, sem o subsídio que o Governo decretou em 1976 — segundo creio, era Ministro das Finanças o Sr. Deputado Salgado Zenha. Mas verificou-se que a perna importada era desviada não só para a venda em fresco, como também para fabricar presunto, que tem preços de venda muito superiores aos do fiambre subsidiado e tabelado. Considerando que o fiambre não era um bem essencial, considerando que era barato relativamente a outros produtos com a mesma aplicação, como o queijo e o presunto, e que por esse motivo havia um desvio da procura, considerando que, não sendo um produto essencial, o subsídio importaria para o Estado um dispêndio de 250 000 contos por ano, o Governo decidiu, numa atitude bem fundada objectivamente, deixar de subsidiar a respectiva matéria-prima — a perna de porco de importação — e estabelecer um preço ajustado aos custos reais, utilizando no processamento deste produto apenas matéria-prima de produção nacional. Mas, atendendo aos interesses do consumidor, fixou o preço de um produto sucedâneo do fiambre. Na verdade, estabeleceu um preço máximo para a mortadela, que é um produto que satisfaz a mesma faixa de consumo e que é fabricado com matéria-prima de produção nacional, tendo o preço sido fixado em 95\$00 por quilo. Creio que está objectivamente explicada a subida do preço do fiambre.

Quanto ao álcool, o preço deste produto subiu efectivamente de 22\$40 para 76\$00 por litro — o álcool do grupo A, isto é, o álcool que é vendido nas drogarias e nas farmácias. Tenho de dar uma explicação muito breve sobre as matérias-primas empregues no fabrico do álcool, que são o figo e o melaço. O figo

de produção nacional custava 31\$80 e subiu para 80\$00 por arroba, o que representa uma subida, no preço pago ao produtor, de 150 %. O próprio melaço, importado em parte, subiu de 1800\$00 por tonelada para 2500\$00. Embora seja mais económica a produção a partir do melaço, utiliza-se fundamentalmente o figo por ser uma matéria de produção nacional, com as vantagens inerentes à escolha de um produto que não implica saída de divisas e que beneficia a produção portuguesa. A subida de preço verificou-se no grupo A — o grupo de álcool vendido nas drogarias e nas farmácias, álcool a 95° —, justificada quase totalmente pela subida de produção, mas não só. O Governo teve também em conta objectivos de tutela da saúde pública e de luta antialcoólica. Porquê? Porque a manutenção do álcool a um preço, por grau/litro, igual ou inferior ao preço do vinho detectou-se que provocava um desvio para a fabricação de vinho de baixa graduação. Já para o álcool do grupo B, isto é, o que é vendido para usos industriais ou hospitalares, o preço, que era em 1972 de 15\$50, baixou para 15\$00 por litro, e o álcool do grupo C, utilizado no fabrico de cosméticos, subiu de 15\$00 para 20\$00 por litro. Quer dizer: em média, o preço do álcool não é de 76\$00, mas de 30\$00 por litro, se tomarmos em conta estes três grupos. Daqui se vê que o Governo procurou, por um lado, conciliar os interesses da indústria portuguesa, os interesses do desenvolvimento com os interesses do consumidor, impondo neste caso um sacrifício ao consumidor em benefício de interesses de ordem geral. Mas para que se possa compreender perfeitamente como a subida do álcool e a sua fixação no grupo A em 76\$00 por litro é um preço mais baixo do que o que se verifica em muitos países, eu vou dar ao Sr. Deputado Carlos Robalo os seguintes números: na República Federal da Alemanha o álcool do grupo A, o que é vendido nas drogarias e nas farmácias, custa 400\$00 por litro, na França 202\$00, em Espanha 84\$00, na Bélgica 326\$00 e em Portugal 76\$00. Creio que é preciso tomar em conta estes dados comparativos para se poder avaliar na devida conta os fenómenos que se registam.

Quanto ao leite em pó, a sua subida verificou-se por um reajustamento de custos da matéria-prima, que é fundamentalmente o leite, e o leite proveniente dos Açores. Houve contacto com o Governo Regional dos Açores e verificou-se uma subida do pagamento do leite em natureza, matéria-prima para a fabricação do leite em pó, que subiu de 3\$90 para 5\$00 por litro. Isto para o leite da categoria B, porque há uma outra categoria, a A, que é paga a 6\$50 por litro aos produtores açorianos, de onde vem a matéria-prima para fabricar o leite em pó. Foram estes os custos reais considerados à porta da fábrica, nos Açores ou em Lisboa, que foram tomados em conta. Ainda assim, o Governo subsidia o leite em pó empacotado, bem como o leite em pó usado no fabrico de queijo flamengo. Esse subsídio custa ao Governo durante um ano cerca de 400 000 contos. Naturalmente que, ponderando todos estes factores, o Governo estabeleceu um preço para o leite gordo de 84\$00 por quilo, para o leite meio gordo de 81\$00 e de 80\$00 para o leite magro. Estabeleceu uma subida maior para este último, visto ser utilizado para fins dietéticos, que não são fins de primeira necessidade. Estes preços — 84\$00, por exemplo, para o leite gordo, quando o

leite a granel custa 85\$20 — dão logo a ideia da sua venda já processada a um preço inferior ao preço do leite a granel.

Estas são as razões pelas quais subiram estes três produtos, em relação aos quais houve subidas acentuadas, mas que creio objectivamente fundadas e eu próprio me felicito pela cooperação demonstrada pelo Sr. Deputado ao permitir-me explicitar razões tão objectivas como as que fundamentaram estes aumentos.

Quanto à segunda pergunta, francamente eu não posso concordar com a forma como o Sr. Deputado formula a pergunta. O Sr. Deputado Carlos Robalo pergunta se é um procedimento correcto retirar do «cabaz de compras» através de uma rectificação no *Diário da República*, produtos como a mortadela, os ovos e as salsichas. Há aqui, de certo modo, um processo de intenções que eu comprehendo, dentro da barganha política, mas o Sr. Deputado sabe perfeitamente que esses produtos não foram retirados.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Ministro, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Esse jogo político nasce da bancada dos Deputados ou foi posto em prática pelo Governo?

O Orador: — Não, Sr. Deputado.

Tenho aqui o *Diário da República* e a sua leitura permitia logo a um leitor medianamente sagaz e esclarecido — e o Sr. Deputado é muito mais que um leitor medianamente sagaz e esclarecido, muito mais — concluir que havia aqui um lapso do tipo de uma gralha ou de um lapso material. Isso é indiscutível. Eu vou ler: «Está incluída no «cabaz de compras» a mortadela a 95\$00, os ovos a 28\$50». E logo na linha seguinte diz-se: «São os seguintes os produtos não incluídos no «cabaz de compras», mas cujo preço máximo é igualmente fixado: mortadela, ovos e salsichas». Quer dizer: existe aqui um lapso material ocorrido algures no processo de tramitação do diploma do Governo para a Imprensa Nacional e para o *Diário da República* — não vou agora saber qual é efectivamente —, mas a leitura do respectivo diploma mostrava logo a existência aqui do que se chama um lapso de escrita, um lapso material ou uma gralha tipográfica. Ninguém ficava convencido ao ler isto, que estes produtos estavam incluídos no «cabaz de compras», porque se diz que dele fazem parte, dizendo-se logo na linha seguinte que têm preços máximos, mas não estão incluídos no «cabaz de compras». Havia aqui, portanto, uma contradição formal que deixava logo o leitor perplexo quanto a estes dois produtos — o Sr. Deputado Carlos Robalo de facto ficou perplexo e não pode com certeza ter concluído que o Governo meteu para depoços tirar.

Conclusão: a rectificação foi usada de acordo com a sua função formal. As rectificações fazem-se para corrigir erros materiais que aparecem no *Diário da República*, neste e em todos os Governos. É realmente uma questão de história comparativa das rectificações e das finalidades. Portanto, esta rectificação foi usada

com a finalidade que lhe é própria: repor as coisas no sentido que o leitor já tirava da portaria. Sucede que, retirados do «cabaz de compras», outros produtos estão tabelados aos preços com que ali figuram. Retirada do «cabaz de compras», a mortadela está tabelada aos mesmos 95\$00 e os ovos aos mesmos 28\$50. Trata-se, portanto, de uma especulação que não creio ninguém fundamente.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Ministro, dá-me licença?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Logicamente, devolhe dizer que a sagacidade do Sr. Ministro, o brilhantismo já conhecido das suas respostas me levaria de facto, se não tivéssemos já ultrapassado o tempo e se inclusivamente não se tivessem passado muitos dias e muitas semanas sem respostas, a pensar que os favores da sua referência à minha sagacidade são favores do Sr. Ministro.

O Orador: — Não são, não.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Isso levava-nos muito longe, até porque sobre o problema do álcool eu podia-lhe levantar alguns problemas, não propriamente sobre problemas de preços, mas sobre problemas de coordenação de actividades — o problema, por exemplo, de se aproveitarem determinados projectos propostos ao Governo há bastante tempo por empresas públicas, em que o álcool aparece como subproduto, mas de que o Governo, porque me parece que vive razoavelmente descoordenado, não faz um aproveitamento.

Quanto aos subsídios na perna de porco importada e seus desvios, logicamente isso levar-nos-ia muito longe; a pensar em circuitos comerciais, a pensar em redes de frio, a pensar na fiscalização, que suponho que o Sr. Ministro já referiu numa intervenção. Leva-nos muito longe e o tempo não nos permite.

Sobre a tal sagacidade e sobre o jogo do diploma, claro que isso também nos levava longe, até porque de facto a correcção podia ser referida à segunda parte, não é? E também nos levava muito longe o «cabaz de compras», mas eu considero que o «cabaz de compras» é hoje, digamos, um vulto histórico razoavelmente moribundo — desde o início ele sempre esteve dançando, porque nunca houve uma resposta concreta ao nível das que o Sr. Ministro deu neste momento, com dados e com preços, de facto atiram-se 9 milhões de contos, não se quantificou, não se pensou em dietas alimentares ou pelo menos não se soube referir tudo isso.

Logicamente há outras perguntas que nos levariam muito longe, mas os afazeres do Sr. Ministro, que de facto bem necessários são, quer no campo do comércio quer no campo do turismo, até para corrigir determinado tipo de informações que o Sr. Ministro das Finanças dá — e que não se corra o risco de pensar, efectivamente, em 15 milhões da balança turística, até porque tem de se pensar (desculpe, isto é um aparte, mas nós jogamos um bocadinho em apartes) nos preços a que foram vendidos, de facto,

esses lugares turísticos e nas necessidades de importação para abastecer turistas. Tem de se pensar porque é que não saem turistas portugueses, ver se saem ou não saem, se eles efectivamente, com as limitações que têm, não vão arranjar divisas no mercado negro, o que vai custar bastante mais dinheiro ao Ministério das Finanças. Mas quanto a isto, temos, com certeza, Sr. Ministro, oportunidade, noutra altura, de discutir o assunto.

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo: — Vou ser muito breve, até porque o Sr. Deputado começou por dizer que poderia responder, mas não queria responder, mas sempre foi respondendo. Por mim, poderia também abster-me de dar agora as explicações suplementares. Poderia não o fazer, mas vou fazê-lo. Aceito efectivamente a sua conclusão final de que teremos várias oportunidades para discutir estes problemas, mas não estou de acordo com a ideia de que o «cabaz de compras» é um caso moribundo. O «cabaz de compras» é realmente um lote de produtos cujos preços são mantidos e que aparecem nos locais de abastecimento. Dei a explicação quantificada de quanto ele custa e creio que isso é uma razão bem mais objectiva do que considerações de carácter geral que têm lógica, mas que podem por vezes confrontar-se com uma lógica mais forte, que é a lógica dos números, e essa não aflorou nas palavras do Sr. Deputado, mas ficará para essa outra oportunidade em que teremos ocasião de conversar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Quero anunciar à Câmara que foram apresentados dois projectos de lei sobre o ensino da língua e a difusão da cultura portuguesa no estrangeiro, um do ODS e outro do PCP. Como ficou combinado na última reunião de grupos parlamentares a que não pude assistir, os dois projectos de lei baixam à 9.ª Comissão.

Sou informado de que também já deu entrada o projecto de lei do PSD, faltando portanto, se o grupo parlamentar assim o entender, apenas o do PS. Temos pouco tempo, a sessão para os apreciar está marcada para o dia 7 de Junho próximo, que é a que antecede o dia da comemoração das comunidades portuguesas.

Interrompo a sessão, para o intervalo, até às 18 horas e 15 minutos.

Eram 17 horas e 45 minutos.

A seguir ao intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

Por sua vez, o Sr. Deputado Benjamim Leitão substituiu na Mesa o Sr. Deputado Alfredo de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 30 minutos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vamos proceder à apreciação do pedido de concessão de prioridade e urgência na discussão da proposta de lei n.º 72/I,

que ajusta a lei fiscal a algumas situações especiais (Código do Imposto de Capitais). Naturalmente que a prioridade está concedida; resta-nos, apreciar o pedido de urgência.

Algum Sr. Deputado do Partido Socialista quer indicar a tramitação para o pedido de urgência?

Pausa.

Faça favor, Sr. Deputado Herlânder Estrela.

O Sr. Herlânder Estrela (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não se indicaria nenhum processo especial de urgência, ou seja, o pedido de urgência seguiria o regime supletivo.

O Sr. Presidente: — De acordo, Sr. Deputado.

Portanto, Srs. Deputados, está em discussão o pedido de urgência para esta proposta de lei.

Pausa.

Sr. Deputado Sérvulo Correia, deseja intervir na discussão?

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Peço desculpa, Sr. Presidente. Era apenas para inquirir de que proposta de lei se trata.

O Sr. Presidente: — Trata-se da proposta de lei n.º 72/I, que ajusta a lei fiscal a algumas situações especiais (Código do Imposto de Capitais).

Se mais ninguém pede a palavra, vamos proceder à votação do referido pedido de urgência para esta proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Há alguma declaração de voto?

Pausa.

Como não há, vamos passar à segunda parte da ordem do dia, continuando a discussão e votação na especialidade do projecto de lei n.º 39/I, sobre cobrança da quotização sindical.

Na última sessão tínhamos votado até ao artigo 3.º e hoje vamos votar os outros artigos a partir do artigo 4.º, inclusive, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 4.º

(Declaração em casos especiais)

A declaração de autorização e a de revogação de um trabalhador invisual ou que não saiba escrever poderão ser assinadas, a rogo, por outra pessoa e conterão os elementos de identificação de ambos.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos passar à votação deste artigo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Segue-se a apreciação do artigo 5.º que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 5.º

(Uniformização do direito sindical penal)

As disposições dos artigos 37.º a 41.º, inclusive, do Decreto-Lei n.º 215-B/76, de 30 de Abril, ou as disposições que em substituição destas venham a entrar em vigor são também aplicáveis às infrações ao disposto na presente lei ou às normas estabelecidas em sua aplicação.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos proceder à sua votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Segue-se o artigo 6.º, que também vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 6.º

A falta de pagamento de quotas não prejudica a passagem de carteiras profissionais ou quaisquer outros documentos essenciais à actividade profissional do trabalhador, quando a passagem desses documentos seja de competência dos sindicatos.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Visto que ninguém pede a palavra, vamos passar à sua votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos agora apreciar o artigo 7.º, cujo texto a Sr.ª Secretária também vai ler.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — O artigo 7.º é do seguinte teor:

ARTIGO 7.º

Na Região Autónoma dos Açores vigorará até 31 de Dezembro de 1977 o regime constante no Decreto-Lei n.º 7/77/A, de 28 de Março.

Relativamente a este artigo 7.º, há propostas de alteração, mas duas delas encontram-se para fotocopiar. Aguardo que elas cheguem à Mesa.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Enquanto as duas propostas do PCP referidas pela Sr.ª Secretária não chegam à Mesa, vamos proceder à leitura de outra proposta de substituição a este artigo 7.º, apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

ARTIGO 7.º

Proposta de substituição

Dada a especificidade dos problemas suscitados pela insularidade, poderão as assembleias regionais estabelecer regimes de cobrança das quotizações sindicais próprios das regiões autónomas, desde que os mesmos concedam tratamento mais favorável para os sindicatos do que o da presente lei e salvaguardem a possibilidade de declaração de rejeição do desconto por parte dos trabalhadores.

Os deputados do Partido Social-Democrata: Sérvulo Correia — Rúben Raposo — Fernandes Loja — Nicolau de Freitas.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para corrigir um lapso de leitura, porque, onde foi lido «desde que as mesmas concedam tratamento», deve ler-se «desde que os mesmos concedam tratamento».

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Já se encontram na Mesa as duas propostas de substituição do PCP, que vão ser lidas.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Proposta do PCP, subscrita pelo Sr. Deputado Jorge Leite:

ARTIGO 7.º-A

1. As normas sobre a cobrança de quotas sindicais acordadas entre as associações sindicais e as associações patronais ou entidades com poderes idênticos mantêm-se em vigor até serem revogadas por novo acordo ou serem denunciadas pela associação sindical interessada.

2. A norma do número anterior tem efeitos retroactivos a 5 de Dezembro de 1976.

A segunda proposta do PCP, também subscrita pelo Sr. Deputado Jorge Leite, é a seguinte:

ARTIGO NOVO

1. Até 31 de Dezembro de 1977 a cobrança das quotas sindicais será feita por meio de desconto, no salário dos trabalhadores sindicalizados, a efectuar pela entidade patronal, que remeterá a respectiva importância aos sindicatos.

2. O regime previsto no artigo anterior não se aplica nos casos em que o sindicato deliberar o contrário nem aos trabalhadores que o não autorizem em declaração feita nos termos do artigo 3.º.

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — É também para rectificar a leitura, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para dizer duas coisas respeitantes à correcção da nossa proposta.

Em primeiro lugar, houve uma troca nos cabeçalhos das respectivas propostas. De facto, onde está a referência a artigo novo deve estar «artigo 7.º» — é portanto, uma proposta de substituição. Para além disso, transformávamos os dois artigos num único artigo, cujos dois primeiros números seriam constituídos pela proposta de artigo novo, sendo os n.ºs 3 e 4 desse artigo os n.ºs 1 e 2 da proposta que chegou à Mesa com o título de proposta de substituição — Artigo 7.º

Deste modo, ficaria uma única proposta de substituição ao artigo 7.º

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Sr. Deputado Jorge Leite, se bem comprehendi, fica assim: a proposta que dizia respeito ao artigo 7.º-A fica sendo considerada a proposta de substituição com os n.ºs 1 e 2, correspondentes aos n.ºs 1 e 2 da proposta de artigo novo, e ficando com os n.ºs 3 e 4 que constituíam os n.ºs 1 e 2 da proposta de substituição, não é verdade?

O Orador: — Sim, Sr.ª Secretária.

O Sr. Presidente: — Está aberta a discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É óbvio que a nossa proposta de substituição abrange matéria distinta da proposta de substituição apresentada pelo Partido Comunista Português, pelo que me parece que as discussões de um e de outro texto serão separadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Encerrada já na Comissão de Trabalho a discussão na especialidade do projecto de lei sobre quotizações sindicais, veio o PCP requerer a sua avocação a Plenário.

A existência de um preceito respeitante aos Açores no texto aprovado em Comissão explica esta iniciativa do PCP. A magnitude do interesse que aquele partido merece uma norma relativa aos Açores fica documentada pelo carácter invulgar do pedido de avocação. Com efeito, votados já para cima de cinquenta textos neste Plenário, é a primeira vez que uma tal avocação é solicitada, não obstante muitos dos diplomas que aqui passaram conterem preceitos contra os quais o PCP havia votado em Comissão.

Partido desdenhado pelas populações das nossas ilhas atlânticas em sucessivos actos eleitorais, vem nos últimos tempos o PCP demonstrando uma grande atracção por essas Regiões Autónomas, onde o mandato popular lhe negou quaisquer responsabilidades.

Declarações políticas, comunicados, iniciativas legislativas, intervenções parlamentares, deslocações de Deputados, reportagens elegíacas na imprensa afecta

têm-se sucedido a um ritmo merecedor de ponderada análise.

É certo que todas estas atitudes são lícitas; traduzem o exercício de direitos que nós, democratas, não negamos ao PCP. Ainda há poucos dias um Sr. Deputado deste partido perorou em comício organizado na via pública do Funchal, e a única coisa de que, por certo, terá de se queixar é da escassíssima audiência. Mas essa não é de nossa conta. Compare-se, entretanto, este facto singelo com os episódios do boicote violento ao comício do PSD em Beja na campanha eleitoral para a Assembleia da República, para não falar em tantos outros. É uma comparação elucidativa.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas se as mencionadas iniciativas do PCP no respeitante às ilhas são lícitas em si próprias, que designios partidários cobrem? Que estratégia servem?

Serão esses designios os de uma contribuição política leal para a melhoria das condições de vida das populações locais, para solução de muitos e graves problemas que as afligem?

Será essa estratégia uma estratégia democrática e patriótica de reforço da independência e da unidade nacionais através da consolidação e do êxito da experiência da autonomia regional?

A presente avocação é, em nosso entender, pedra de toque que permite aferir o grau de pureza das intenções do PCP. Tomou este partido essa iniciativa para poder renovar no Plenário — granjeando, quiçá, um apoio que na Comissão lhe faltou — a votação contrária a um preceito que ressalvava a vigência transitória de um decreto regional dos Açores sobre cobrança das quotizações sindicais.

Ora este decreto regional, cuja revogação o PCP pretende impor, traduz, como aqui já foi reconhecido pelo mesmo PCP, uma preocupação de que os sindicatos açorianos mantenham as suas receitas, receitas que uma brusca mudança do regime de cobrança poderia comprometer, dadas as condições específicas vigentes, no plano geográfico e social, nas ilhas atlânticas. Pela boca de um seu Deputado, o PCP reconheceu aqui que é justo prever um regime transitório de cobranças e que esse regime foi, até, reclamado por muitos sindicatos. Pelo PCP foi lamentado que o PSD não tivesse apresentado aqui um projecto idêntico ao aprovado pela Assembleia Regional dos Açores. Pelo PCP foi afirmada expressamente a constitucionalidade e a justiça daquele diploma.

Nós, sociais-democratas, ao contrário do PCP, pensamos que a desigualdade de situações justifica regimes parcialmente distintos e, pelo menos, um maior tempo de adaptação à aplicação nas ilhas de novos regimes de cobrança de quotização. Mas não houve divergências entre os nossos dois partidos quanto à bondade do regime instituído nos Açores.

Pois bem, depois de tudo isto, o PCP opõe-se tenazmente à inclusão na lei agora discutida de um preceito que salvaguarde a vigência do decreto regional.

A nosso ver, esta atitude dúplice só é explicável à luz do desejo de impedir os órgãos regionais de adoptar, para os problemas dos ilhéus, soluções que possam

ser contrapostas favoravelmente às vigentes no restante território nacional. Só é explicável em face de um desejo cego de proibir a Assembleia Regional de legislar sobre matérias relevantes. Só é explicável como demonstração de uma táctica de hostilização permanente dos órgãos democraticamente eleitos nas regiões autónomas. Só é explicável no âmbito de uma estratégia de desestabilização das ilhas atlânticas.

Estratégia antipatriótica, concebida e executada em satisfação de interesses alheios à felicidade e ao bem-estar do povo português, alheios à consolidação da democracia em Portugal.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Porém, para desfazer quaisquer equívocos, para que se não diga que em causa estão somente esta ou aquela passagem do decreto regional, para que aqui cada partido assuma com nitidez a sua prática face ao sistema de autonomia regional delineado na Constituição e face aos anseios das populações das ilhas, resolveu o PSD apresentar uma proposta de substituição do preceito em causa.

Em presença da redacção agora submetida à votação, cada partido deverá mostrar ao povo português se realmente aceita a autonomia legislativa que a Constituição confere às regiões autónomas. Cada partido terá de se definir sobre se às Assembleias Regionais deve ser permitida a adopção de regimes mais favoráveis do que os vigentes para o restante território nacional. E isso, sobretudo, nos casos em que tais regimes não implicam nem acarretam qualquer acréscimo de esforço financeiro aos cidadãos residentes no continente.

Dos grupos parlamentares aqui presentes só o PCP procurou na Assembleia Constituinte que as ilhas fossem mantidas agrilhoadas por um regime de mera autonomia administrativa. Os restantes tiveram a lucidez de votar a instituição de um estatuto de descentralização das funções políticas do Estado, compreendendo que só por essa via se corresponderá aos legítimos e seculares anseios das populações atlânticas, a uma capacidade de autogovernação correspondente aos particularismos dos seus meios e dos seus problemas.

Tiveram então o PS, o CDS e o PSD, ao votar pela instituição de um regime de autonomia, não só administrativa mas também política, a percepção de que, em face da realidade sociológica e cultural das ilhas, concretizar a autonomia seria reforçar a unidade nacional.

No mundo de hoje, e sobretudo na Europa em construção, o desejo de autonomia das regiões é um fenômeno natural, correspondente ao anseio generalizado de maior participação de todos e cada um dos cidadãos. Compreendê-lo é solidificar a Nação-Estado, ela própria em fase de integração num tecido federativo que a transcende; ignorá-lo é abrir campo fértil aos aventurismos irresponsáveis, aos romantismos descabelados, instrumentalizáveis no xadrez dos grandes desafios geoestratégicos.

Em suma, ser pela autonomia é ser contra o separatismo.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Boicotar a autonomia é fomentar o separatismo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nós, os sociais-democratas, somos adversários do separatismo tanto no plano das ideias como no da luta política.

Para nós, a autonomia deverá construir-se sobre a leal colaboração entre os Órgãos de Soberania e os órgãos regionais. Quanto mais perfeito o funcionamento conjugado desses órgãos, mais eficaz será a autonomia e mais sólida e indissolúvel a unidade nacional.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A autonomia, para nós, não será nunca uma via para uma independência mutilante e para todos prejudicial. A autonomia só terá sentido como factor de progresso político, económico e social de Portugal. Foi essa autonomia que as populações das ilhas votaram, porque é essa a que o nosso programa defende. E este ponto tem sido objecto de inequívocas declarações por parte dos órgãos do PSD e dos Governos das regiões autónomas. Pôr isto em dúvida é agredir ideologicamente as populações portuguesas da Madeira e dos Açores.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A proposta de alteração apresentada pelo PSD pretende conciliar o acatamento em todo o território nacional das orientações básicas dimanadas desta Assembleia da República com a faculdade de as populações das ilhas traçarem linhas legislativas baseadas no conhecimento das realidades insulares.

Ao ressalvar, como nível mínimo dos regimes de cobrança estabelecidos localmente, o grau da satisfação dos interesses dos sindicatos traduzidos na presente lei, garante-se que os sindicatos das regiões autónomas não poderão ser desfavorecidos em relação aos do continente.

Ao permitir que as Assembleias Regionais concedam tratamento mais favorável, permite-se a criação de regimes mais adaptados aos particularismos locais.

Ao votar o preceito proposto pelo PSD, esta Assembleia qualificaria como lei geral da República, para o efeito do n.º 1, alínea a), do artigo 229.º da Constituição, o nível de tratamento concedido aos sindicatos pela presente lei, mantendo fora daquela generalidade a possibilidade de instituir tratamentos mais favoráveis.

Ao votar o preceito proposto pelo PSD, esta Assembleia da República provaria aos portugueses dos Açores e da Madeira que as lutas partidárias, próprias da democracia, não prejudicam o respeito que a autonomia outorgada pela Constituição merece a todos os democratas.

Aplausos do PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Da intervenção que acabámos de

ouvir ao Sr. Deputado Sérvulo Correia pode dizer-se que quem não tem adversários inventa-os, e que mesmo quando verifica que os não tem continua a ler o recado como se nada se tivesse alterado.

Todo o discurso do Sr. Deputado Sérvulo Correia arrancou do pressuposto de que, ao termos requerido a avocação da votação na especialidade da lei sobre quotizações sindicais, queríamos fazer revogar o artigo 7.º do texto que vem da Comissão e que dá um tratamento especial à Região Autónoma dos Açores, salvaguardando um decreto aí votado sobre esta matéria. Foi por isso que o Sr. Deputado Sérvulo Correia começou por dizer que a proposta agora apresentada pelo PSD é diferente da que apresentámos sobre o mesmo artigo e que, portanto, merecia tratamento independente. Só que isto é falso, só que o Sr. Deputado Sérvulo Correia optou por ignorar a proposta que aqui fizemos, porque ela ia contra toda a lógica do recado que trazia no bolso e porque, se a tivesse tido em conta, todo o recado deixaria de ter qualquer importância e qualquer significado.

Na realidade, não propusemos e não nos propusemos revogar o regime votado na Assembleia Regional dos Açores para os Açores. Propusemos, sim, que o regime votado na Assembleia Regional dos Açores para os Açores — e que o Sr. Deputado Sérvulo Correia tem como mais favorável aos trabalhadores, com o que estamos de acordo — seja aplicável a todo o território nacional. É essa a proposta que fizemos hoje aqui na Assembleia e isto não autoriza que o Sr. Deputado Sérvulo Correia, a partir daí, faça todo um conjunto de insinuações e ataques descabellados contra o PCP em matéria de regiões autónomas, porque isso nada tem a ver com o caso.

O que acontece é que, mais uma vez, o PSD vem apresentar-se aqui como dono dos Açores, apresentando a Região Autónoma dos Açores como moeda de troca perante esta Assembleia e dizendo que se não formos ao encontro da vontade que o PSD tem como sendo a da Região Autónoma dos Açores, então esta Assembleia será responsável por aquilo que de grave o PSD possa promover na Região Autónoma dos Açores.

Repudiamos e rejeitamos tal enquadramento.

Uma voz do PSD: — Descarado!

O Orador: — Não aceitamos que o PSD continue a fazer chantagem sobre os Órgãos de Soberania nacionais, pelo facto de se ter por dono da Região Autónoma dos Açores.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Mas que delírio!

O Orador: — Devemos dizer claramente que o regime votado na Assembleia Regional dos Açores — infelizmente através de um decreto inconstitucional e ilegal, porque a Assembleia Regional não tinha competência para o fazer — é bom, e se é bom deve ser bom para todo o território nacional. As razões que aqui foram invocadas defenderam que esse regime é mais favorável aos trabalhadores, e aí estamos de acordo. Agora se se vem dizer que a sua

não consagração implica uma perda de receitas para os sindicatos, pois isso tanto acontece nos Açores como no continente, tanto acontece para os sindicatos açorianos com direcções PSD como para os sindicatos do continente com direcções PSD, PCP, PS ou de qualquer outro partido. Não entendemos é que os sindicatos PSD dos Açores devam ter um tratamento privilegiado em relação aos sindicatos do continente, tenham a direcção que tiverem.

Se a perda de receitas, por falta de um regime destes, é uma consequência para os sindicatos açorianos, ela também o é para os sindicatos do continente, que são muitos mais e abrangem uma população laboriosa muito maior do que a dos Açores.

O que está em causa, portanto, não é respeitar ou não respeitar aquilo que, de resto, de forma inconstitucional e ilegal, foi votado na Assembleia Regional dos Açores. O que está em causa é saber qual o regime correcto para todo o território nacional, saber se o regime correcto, em abstracto e em geral, votado nos Açores é ou não regime correcto também para o continente. Nós entendemos que sim.

O PSD tinha um meio muito simples de salvaguardar aquilo que foi votado na Assembleia Regional dos Açores, que era votar aqui na Assembleia exactamente o mesmo regime. O PSD evita esse caminho e, em vez de o seguir, porque salvaguardaria perfeitamente aquilo que foi votado na Assembleia Regional dos Açores, e que era, afinal, estender esse regime ao território continental, vem dizer que não, ignora a questão, torce o assunto, desvia completamente o caminho da argumentação e diz que nós, PCP, é que queremos ir contra a autonomia regional dos Açores.

Se há atitudes dúplices, essas são as do PSD, que na Assembleia Regional dos Açores vota uma solução transitória para o problema das quotizações sindicais, que admite que as entidades patronais sejam obrigadas a continuar até ao fim deste ano a cobrar as quotas sindicais como até aqui, e que aqui na Assembleia da República, em relação aos sindicatos continentais, vota uma solução diversa. Que coerência ou que duplidade justificam soluções deste tipo?

Não está em causa, pois, ser-se ou não contra a autonomia regional: trata-se é de saber se uma solução boa para os trabalhadores e seus sindicatos é boa nos Açores e é boa no continente. O que não admitimos é que se utilizem soluções discriminatórias nos Açores só porque há um partido que entende que isso favorece, porventura, aquilo que tem como seus sindicatos e se não siga a mesma solução aqui no continente, porque iria favorecer sindicatos que não lhe são afectos.

Em relação às matérias que foram objecto de votação na Assembleia Constituinte elas foram trazidas à colação não se sabe a que propósito, e não vejo outro senão o de enroupar de uma forma dramática esta questão que é tão simples.

O Sr. Deputado Sérvalo Correia não esteve cá nessa altura. Porém, devo dizer-lhe que fui um dos intervenientes nesta matéria da votação das regiões autónomas e tenho para mim que a questão que esteve aqui em causa não foi aquela que o Sr. Deputado Sérvalo Correia aqui aduziu, isto é, não esteve aqui em causa a alternativa de uma mera autonomia administrativa ou de um verdadeira autonomia polí-

tica para as ilhas. O que esteve aqui em causa, defendido por nós, PCP, foi o propósito de manter a autonomia regional dentro de quadros constitucionais de um Estado unitário, e aqueles que da bancada do seu partido — e não digo propositadamente o seu partido, mas aqueles que da bancada do seu partido — defenderam, então, soluções que iam muito para além do quadro de um Estado unitário e que entravam em matérias e em soluções que punham directamente em causa, ao nível da própria Constituição, a solução unitária do Estado nacional. Não preciso recordar isto àqueles que aqui estiveram, mas parece-me que preciso de o recordar ao Sr. Deputado Sérvalo Correia. Fiquei, de qualquer modo, a vantagem da memorização e de se trazer aqui aquilo que verdadeiramente se passou.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não deixa, apesar de tudo, de ser surpreendente que o Sr. Deputado Sérvalo Correia tenha, a este propósito, misturado e confundido a questão, de modo a fazer crer que o que está em causa não é aquilo que verdadeiramente está em causa, mas que o que verdadeiramente estava em causa seria uma coisa de lana-caprina.

Ora bem, o que está em causa, pura e simplesmente, para o PCP é o seguinte: havia um determinado regime de cobrança de quotas sindicais que legalmente se impunha às entidades patronais, através de descontos nos salários dos trabalhadores sindicalizado. E, através de um decreto-lei do Governo, de finais do ano passado, esse regime foi abolido, considerado como atentatório da liberdade sindical, tudo isto na base de uma poderosa campanha de mistificação da opinião pública e dos próprios trabalhadores. Um projecto ainda mais grave do Governo ficou, felizmente, no tinteiro, mas o decreto inicial manteve-se.

O certo é que nos Açores, através de um decreto regional, se veio repor, até certo ponto, a solução inicial, mantendo como regime transitório o regime da lei anterior de obrigatoriedade de as entidades patronais descontarem as quotas e as enviarem aos sindicatos. E mais: como regime geral, propunha-se que o regime de cobrança de quotas sindicais pudesse ser objecto de acordos entre os sindicatos e as associações patronais, sem prejuízo de os trabalhadores que não concordassem com esse desconto fazerem uma declaração nesse sentido.

Infelizmente, como disse, esse decreto regional é ilegal, porque ia contra uma lei geral da República, e é inconstitucional, porque diz respeito a uma matéria de reserva de competência da Assembleia da República. Sobre isso não restam dúvidas. O que temos para nós é que essa solução era, naquelas circunstâncias, boa e adequada, e nesse sentido a propusemos na competente Comissão de Trabalho, isto é, a aplicação a todo o território nacional da solução, da doutrina veiculada por esse decreto regional.

O que é que acontece então? O PSD, que é maioritário na Assembleia Regional dos Açores e tem a responsabilidade desse decreto regional, votou contra esse regime, impôs um regime menos favorável aos trabalhadores e agora, quando o PCP vem reivindicar que esse regime, mais favorável aos trabalhadores e aos sindicatos, seja aplicado a todos os trabalhadores portugueses e a todos os sindicatos, o PSD, hipocritamente, vem acusar-nos de querermos revogar o

regime açoriano. Que prova de duplidade e de hipocrisia maior se poderia manifestar num Deputado desta Assembleia!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta é a questão clara e límpida, tal como se passou. Tudo o resto é mistificação, é *window dressing*, é manobra de fumo para iludir as questões. Do que se trata é de saber se a solução proposta pelo decreto regional dos Açores é ou não correcta. O PSD tem-na por correcta, porque favorece os trabalhadores, porque sem ela os sindicatos perderiam receitas fundamentais. Entendemos que estas razões são válidas, razoáveis e legítimas. Só que o PSD entende que essas razões só são válidas para os Açores, mas não carreia nem um único argumento para provar que isso não é válido também em relação aos trabalhadores e sindicatos do continente.

A nossa posição é, nesse aspecto, muito simples. A solução do decreto regional açoriano é boa, é correcta, quaisquer que tenham sido os motivos que motivaram a maioria na Assembleia Regional açoriana. Assim, propomos que ela seja válida para todo o território nacional. Isto é tanto mais necessário quanto é certo que o decreto regional açoriano é ilegal e inconstitucional. Portanto, a aprovação da nossa proposta que fizemos hoje e que o Sr. Deputado Sérvulo Correia se permitiu ignorar completamente, porque ia inteiramente contra o discurso que trazia preparado, significa apenas o seguinte: que salvaguarda o regime na Região Autónoma dos Açores, pela simples razão de que o aplica em relação a todo o território português.

O que é que isto tem a ver com o contrariar a autonomia regional? O que tem isto a ver com a desestabilização? O que é que isto tem a ver com atitudes dúplices? O que é que isto tem a ver com a hipocrisia? Ou melhor, de que lado é que está a desestabilização, de que lado é que está a duplidade, de que lado é que está a hipocrisia?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou terminar e creio que a questão está clara. Fica transparente que, ao pedirmos a avocação da votação na especialidade da lei sobre quotizações sindicais, não nos moveu nem nos move a intenção ou o propósito, claro ou menos claro, sinuoso ou menos sinuoso, de atentar contra a autonomia regional, e, mesmo que assim fosse, nunca poderíamos ser acusados disso quando se tratava, ao fim e ao cabo, de reconhecer uma coisa muito simples: a ilegalidade e a inconstitucionalidade de um decreto regional. Até considero que ninguém está livre de cometer ilegalidades ou inconstitucionalidades. A própria Assembleia da República as pode cometer. Não é isso que está em causa. O que está em causa é apenas um decreto regional açoriano que consagra determinadas soluções que, das duas uma, ou são boas, e são boas para todo o território, ou não o são, e não o devem ser também para os Açores. A nosso ver são-no e, portanto, devem ser extensíveis a todo o território.

Eis por que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, me senti na necessidade, ainda antes de permitir ao meu camarada Jorge Leite apresentar a sua proposta de

substituição do artigo 7.º do texto da Comissão, de intervir no sentido de pôr a claro aquilo que na intervenção do Sr. Deputado Sérvulo Correia estava menos claro e resultava mistificador no sentido da proposta em questão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe o favor de terminar, pois já esgotou o seu tempo.

O Orador: — Sr. Presidente, só mais um minuto, se me permite.

Só mais uma palavra sobre a proposta agora presente. O que é que o PSD agora propõe?

O PSD não vem propor agora, tal como defendeu na Comissão, a mera manutenção do decreto ilegal e inconstitucional açoriano. Não. O que vem propor agora é que a Assembleia da República afirme que as Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira possam estabelecer o regime específico de cobrança de quotas sindicais que, no fundamental, é aquele que foi aprovado pela Assembleia Regional dos Açores.

O que quer isto dizer? Quer dizer o seguinte: que o PSD vem agora admitir a extensão à Assembleia Regional da Madeira daquilo que até agora defendeu como específico da Região Autónoma dos Açores. Mas porque é que o PSD continua a não admitir a extensão desse regime ao continente? Porque é que, alargando esse regime agora, o alarga também e apenas à outra região autónoma? E porque é que continuamos a não compreender na proposta e na argumentação do PSD. Quer dizer que aquilo que é específico dos Açores passa agora, por artes mágicas, a ser também específico da Madeira, mas continua a não ser específico do continente?

A coerência e a lógica estão fora desta proposta. Para além do mais, trata-se de uma proposta claramente inconstitucional, porque, tratando-se de matéria da competência reservada da Assembleia da República, esta pode, ela mesma, estabelecer um regime específico para as regiões autónomas. O que não pode é admitir que esse regime específico seja feito por órgãos regionais.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intervenção do Sr. Deputado Sérvulo Correia tem muito pouco ou nada a ver com o que estamos aqui a discutir. O que estamos aqui a discutir é o problema de saber se e de que forma as regiões autónomas podem ter ou não um regime de cobrança de quotizações sindicais diferente daquele que vigora no continente.

Entendemos que foram definidas aqui algumas posições, que vamos sumariar: o PSD entende que o que é bom para os Açorianos não o é para os homens do continente; o PCP entende que o que é bom para os Açorianos o é também para os órgãos do continente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Neste caso concreto.

O Orador: Neste caso concreto. É só deste assunto que estamos a falar.

Ambos estão de acordo em que o decreto e as disposições que acabamos de votar são, de certo modo, lesivos dos interesses dos trabalhadores, e verifica-se muitas vezes a consciência com que as pessoas votam determinadas disposições e o oportunismo político que lhe está subjacente. Nós entendemos que a matéria que estivemos a votar não é lesiva dos interesses dos trabalhadores; entendemos que esta lei das quotizações sindicais é uma importante conquista dos trabalhadores; entendemos que esta lei, que variadíssimos sectores, que não só socialistas, pediram e julgam útil e necessária, é um ponto de avanço nas reivindicações laborais, e não um ponto de retrocesso.

Sendo assim, põe-se a questão: pode ou não haver nas regiões autónomas um regime diferente daquele que vigora na metrópole? Têm ou não as Assembleias Regionais competência para estabelecer um regime diferente? É ou não constitucional uma norma que atribua essa competência às Assembleias Regionais? É ou não constitucional um decreto já aprovado pelas Assembleias Regionais nesse sentido?

São estas as questões acerca das quais o meu partido tem uma posição definida e sobre que sabe perfeitamente que a resposta que tem é a correcta. Mas entende também que é necessário que uma comissão especializada desta Casa se debruce sobre elas, para assim poder emitir o necessário parecer.

Neste sentido, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o PSD, considerando as disposições constitucionais e nomeadamente a alínea a) do artigo 230.º e do artigo 229.º da Constituição, requer a V. Ex.ª que o artigo 7.º do articulado baixe à Comissão de Assuntos Constitucionais, para que esta se pronuncie sobre a sua constitucionalidade. Mais ainda: requer que as propostas de substituição apresentadas pelo PSD e pelo PCP baixem igualmente à mesma Comissão, para que esta possa dar uma visão global sobre o problema.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sérvulo Correia pede a palavra para que efectue?

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, é, nos termos do Regimento, para uma segunda intervenção.

O Sr. Presidente: — Primeiro, creio eu, temos de votar o requerimento que se encontra na Mesa, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, se se entender que a votação do requerimento faz cessar a discussão, então essa votação deverá ser prorrogada para que os Deputados que assim o desejam, nos termos do Regimento, usem do seu direito de palavra. Nos termos do Regimento, a discussão não poderá terminar enquanto, pelo menos, três Deputados por grupo parlamentar, se assim o desejarem, não tenham usado da palavra. Cada Deputado tem o direito a duas intervenções, uma primeira de vinte minutos e uma segunda de dez minutos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes tem alguma coisa a opor a que o seu requerimento seja votado depois de terminada a discussão?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Só uma ninharia, como é o Regimento, o pode impedir, Sr. Presidente...

O artigo 95.º do Regimento diz o seguinte:

«1. São considerados requerimentos apenas os pedidos dirigidos à Mesa respeitantes ao processo de apresentação, discussão e votação de qualquer assunto ou ao funcionamento da reunião.

2. Admitidos os requerimentos, nos termos da alínea b) do artigo 26.º, serão imediatamente votados sem discussão.

Portanto, desde que se consiga superar esta ninharia, que é o Regimento, não temos nenhuma objecção a pôr à vontade do Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Luís Nunes, o que acontece é que o Sr. Deputado Sérvulo Correia não pretende discutir o requerimento, mas sim a matéria constante do artigo 7.º

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, simplesmente as invocações que o Sr. Deputado Sérvulo Correia fez, em princípio, dizem respeito exclusivamente à discussão na generalidade.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Pede a palavra para que efectue, Sr. Deputado?

O Sr. Rui Pena (CDS): — Pedi a palavra para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado José Luís Nunes sobre o requerimento que acabou de fazer verbalmente à Mesa.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Gostaria que o Sr. Deputado José Luís Nunes me esclarecesse sobre qual a razão por que conexionou as propostas do PSD e do PCP relativamente à constitucionalidade de uma e de outra, para fazer baixar ambas à Comissão de Assuntos Constitucionais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes, para responder ao pedido de esclarecimento.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — A razão é a seguinte, Sr. Presidente e Sr. Deputado Rui Pena: sendo posta uma questão de fundo que é a da possibilidade de haver um duplo regime, um para o continente, outro para as ilhas, havia duas soluções. Uma seria a solução da aprovação do texto que está em apreço e assim constitucionalizar, salvo erro, o Decreto n.º 8/77 da Assembleia Regional, que consideramos — ou temos fundadas dúvidas, para não ir mais longe — que não é constitucional.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Deputado, será que todo o diploma, do qual alguns artigos até já foram votados, lhe suscita problemas de constitucionalidade? Será que a proposta do PCP põe essa dualidade da

aplicabilidade às regiões autónomas ou ao continente? Ou é uma disposição que se insere naturalmente no contexto e na economia do diploma?

O Orador: — Quanto à proposta do PSD, temos o assunto resolvido e não há dúvida nenhuma de que essa proposta deve baixar à Comissão, na lógica do requerimento que fizemos.

Quanto à proposta do PCP, que eu distingui no requerimento formulado oralmente, pensamos que ela também devia baixar à Comissão para que esta desse uma opinião de conjunto. No entanto, a nossa posição é a seguinte: quando a proposta do PCP aqui for apresentada, e como ela contraria o que já está exposto no diploma, nós votaremos contra.

Agora parecia absurdo estar aqui a travar uma discussão apenas na base da proposta do PCP, em que se diriam muitas das coisas que já foram ditas, e não fazer baixar tudo à Comissão como, de resto, tem sido hábito, a fim de esta se pronunciar sobre o problema, isto é, sobre o artigo 7.º e sobre as matérias que a propósito se levantarem.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Eu já terminei, mas de qualquer modo, faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Deputado José Luís Nunes, parece-me que o que está em causa é uma proposta de substituição do PCP, mais precisamente do artigo 7.º do articulado, uma proposta da comissão e uma proposta de alteração do PSD. A minha pergunta subsiste e é a seguinte: qual é o motivo porque, tratando-se de um novo artigo que nada tem haver com a insularidade, nada tem haver com o regime aplicável às regiões autónomas, essa proposta deve baixar à Comissão de Assuntos Constitucionais?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado Rui Pena, penso que devemos estar a falar de coisas diferentes.

Há um novo artigo, o artigo 7.-A, que o PCP apresentou. Esse não baixa à Comissão. O que baixa à Comissão é a proposta de substituição que o PCP apresentou, o que é absolutamente diferente.

Há, portanto, três coisas: o texto que está em discussão, a proposta do PSD e a proposta de substituição do PCP. Isso baixa à Comissão. A seguir há uma proposta de artigo novo apresentada pelo PCP que nada tem a ver com isto, e que não baixa à Comissão.

Vozes do CDS: — Não há, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, uso da palavra para dar um esclarecimento muito simples.

Há um artigo de um texto que vem da Comissão, o n.º 7, há duas propostas de substituição apresentadas pela ordem PSD, PCP, que, na realidade, dizem respeito ao mesmo assunto, que é o de saber se um determinado regime se aplica a todo o território nacional, se se aplica apenas às regiões autónomas, ou se não se aplica a lado algum. São estas as questões.

No texto que vem da Comissão, esse regime aplicar-se-ia apenas à Região Autónoma dos Açores. No texto de substituição do PSD, esse regime aplicar-se-ia, eventualmente, às duas regiões autónomas. No nosso texto, esse regime aplicar-se-ia a todo o território nacional.

Como são propostas de substituição sobre o mesmo tema, e inclusivamente a proposta de substituição do PSD é anterior à nossa, podendo o destino dela condicionar a do PCP, não teremos objecções a que, se a Assembleia votar a baixa da proposta do PSD à Comissão de Assuntos Constitucionais, a nossa fique de remissa até que se julgue do destino da proposta do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia. Não é para uma segunda intervenção, pois não, Sr. Deputado?

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Não, Sr. Presidente, é sobre um tema processual.

Em primeiro lugar, era para rebater a afirmação do Sr. Deputado José Luís Nunes segundo a qual o direito de, pelo menos, três deputados usarem da palavra antes de se pôr termo ao debate se aplicava apenas à discussão na generalidade. Chamo a atenção do Sr. Deputado José Luís Nunes para o que dispõe o n.º 3 do artigo 103.º do Regimento. O único erro que cometi foi o de não me lembrar, de momento, que em relação à discussão na especialidade há uma redução de tempo, isto é, quinze minutos para a primeira intervenção e cinco minutos para a segunda, mas quanto ao resto, como resulta deste preceito, aplica-se o regime geral.

Em segundo lugar, o que está neste momento em causa é um requerimento do PS que, a ser aprovado, no entendimento de que depois dessa aprovação não poderá continuar o debate sobre os preceitos que estão em discussão neste momento, significaria o termo da discussão para o efeito do artigo 149.º do Regimento. Ora, nos termos deste artigo, não pode ser admitido um requerimento cuja aceitação ponha termo à discussão enquanto não tiverem usado da palavra, pelo menos, dois dos oradores dos partidos com Deputados inscritos ou que queiram pronunciar-se. Isto nos termos da segunda parte do artigo 149.º. Logo, sendo eu um desses oradores inscritos e tendo usado da palavra uma primeira vez, tenho direito, nos termos do n.º 3 do artigo 103.º, a usar da palavra uma segunda vez por uma duração que não excede cinco minutos. Se assim for, será respeitado o artigo 149.º. Se, através da votação imediata de um requerimento, me for retirada a palavra, será violado um direito de uso da palavra que resulta dos artigos 148.º e 149.º do Regimento.

Era sobre este ponto que me queria pronunciar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Há aqui duas questões — a da discussão na especialidade e a da apresentação do requerimento. O requerimento põe ou não põe termo à discussão? Nos termos do artigo 95.º, o requerimento põe termo à discussão do que é votado imediatamente, e essa discussão, evidentemente, deixa de ter sentido

porque os actos inúteis não são necessários. De qualquer forma, nós não nos opomos a que o Sr. Deputado Sérvelo Correia possa intervir pela segunda vez. Tem o meu camarada Salgado Zenha censurado nesta Câmara a doença a que chama de «regimentalismo». Temos combatido essa doença do «regimentalismo», mas não nos opomos a que a Mesa conceda a palavra ao Sr. Deputado Sérvelo Correia. Sustentamos, contudo, que numa aplicação estrita do Regimento, esse direito efectivamente não lhe compete.

O Sr. Presidente: — Bem, Srs. Deputados, no entendimento da Mesa, a votação do requerimento não deve prejudicar os oradores inscritos. Por consequência, a Mesa vai dar a palavra aos oradores inscritos e, findas as suas intervenções, votava-se o requerimento.

Há alguma objecção da Assembleia?

Pausa.

Como não há, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Serei breve na apresentação da proposta já feita em Plenário pelo PCP.

O Sr. Deputado Sérvelo Correia, no discurso que fez acerca do regime transitório para os Açores, e na impossibilidade de justificar o seu próprio voto ou o voto do seu partido relativamente ao regime proposto para os Açores e para sua aplicação a todo o continente, debruçou-se sobre a eventual injustificabilidade do voto dos outros partidos para o regime transitório dos Açores. Por outro lado, o Sr. Deputado José Luís Nunes entende que o projecto que hoje está em discussão é uma conquista, é um avanço e não um retrocesso relativamente àquilo que já foi legislado para todo o continente.

O PCP não tem o mesmo entendimento. De facto, quando em Novembro e Dezembro do ano transacto se quis fazer crer, a nosso ver monstruosamente, que o regime do artigo 21.º era uma pequena monstruosidade jurídica, e como nós pensamos que o Governo não desconhecia o que neste plano se passava na grande maioria dos países, mesmo ocidentais, em que em muitos deles, segundo publicação da OIT, se aplica um regime exactamente idêntico àquele que estava previsto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 215-B/77, de 30 de Abril, entendemos que a campanha que se desenvolveu a partir daí tinha objectivos completamente diferentes de qualquer preocupação de garantia da liberdade sindical. Na verdade, deve dizer-se aqui, para evitar confusões, que, no entender da OIT, o sistema que foi derrotado pelo Decreto-Lei n.º 841-B/76 tem muito mais vantagens do que inconvenientes, e a campanha que então se desenvolveu foi de tal modo grave que, é preciso sublinhá-lo, muitas das associações sindicais viram, por virtude dessa campanha, perdidos alguns dos seus direitos duramente conquistados e que inclusivamente estavam contemplados em muitas das convenções colectivas então em vigor.

Podemos assim dizer que, por virtude dessa campanha, muitas das associações sindicais não têm hoje esse direito que antes tinham conquistado. Ora, relativamente a esse período é bom dizer-se que a

presente lei não significa nenhum avanço, antes pelo contrário significa exactamente um retrocesso.

E para, de algum modo, se evitarem os prejuízos que decorreram para as associações sindicais da campanha, a nosso ver demagógica, que então se desenvolveu e que chegou a admitir a hipótese de nem sequer por via da negociação o sistema de cobrança poder vir a ser acordado com as associações patronais, é que nós apresentámos aqui em Plenário uma proposta, nos termos da qual o sistema de cobrança deveria manter-se, por um período transitório, idêntico àquele que vigorou até 5 de Dezembro de 1976. Mais ainda: entendemos que as normas eventualmente acordadas entre as associações sindicais e as associações patronais devem manter-se em vigor, até que sejam revogadas por novo acordo. Porque aquilo a que nós temos assistido resulta precisamente no seguinte: muitas das associações sindicais que mantinham normas desse tipo nas respectivas convenções colectivas de trabalho viam-se impedidas por boicote claro das entidades patronais de negociar matérias com esse conteúdo, tendo resultado esse boicote da campanha que se desenvolveu acerca desta matéria.

Fica dito, assim, que nós não somos contra este regime. Entendemos que o que é necessário é que as associações sindicais não o aceitem. E mais ainda: já está aprovado que, mesmo aceitando-o, os respectivos trabalhadores têm de autorizar em declaração individual e escrita. É por isso que nós não vemos qualquer razão para o PSD votar este regime para os Açores e votar contra este regime para todo o continente, sublinhando as palavras do Sr. Deputado Sérvelo Correia, que entende que este regime é de facto mais favorável para as associações sindicais. Bem, sendo assim, não vemos razão alguma para que o PSD seja a favor do regime mais favorável para os Açores e que seja contra esse mesmo regime mais favorável para todo o território nacional.

Além disso, julgo que a especificidade não pode justificar tudo porque, se a especificidade justificasse tudo, teríamos de perguntar se também aqui no continente não haverá sectores cuja especificidade impunha mais claramente um regime desse tipo, do que propriamente para os Açores. Lembro, por exemplo, o sector da construção civil, cujos trabalhadores, ou grande parte deles, são uma mão-de-obra bastante móbil; lembro, por exemplo, o sector das pescas, o sector da marinha mercante, o sector da aviação, etc.

Sendo assim, se tivéssemos de fundamentar o regime dos Açores em qualquer tipo de especificidade, teríamos então de pensar noutras especificidades, porventura mais relevantes, para todo o território nacional.

Entendemos, portanto, em síntese, que este regime é mais favorável aos sindicatos, não prejudica em nada a independência e a liberdade das associações sindicais e que este direito tem sido um direito reclamado em vários países pelo movimento sindical, pelos trabalhadores em geral. Lembro, a esse título, que ainda recentemente em Itália os trabalhadores conseguiram fazer impor essa reclamação através da lei. Quer dizer: hoje, em Itália, os trabalhadores têm a possibilidade de optar entre um regime que consiste no desconto e qualquer outro regime que venha a ser aprovado com as associações patronais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, para uma intervenção de cinco minutos.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Afirmou o Sr. Deputado Vital Moreira que, através da minha intervenção, eu inventava adversários onde eles não existem. Penso que melhor demonstração de que efectivamente adversários somos foi o teor da sua intervenção porque, através das posições assumidas ao longo dela, o Sr. Deputado Vital Moreira demonstrou que, efectivamente, há um ponto fulcral em que os nossos entendimentos radicalmente se opõem. E esse ponto é o do sentido da autonomia das regiões autónomas, é o do problema do papel das Assembleias Regionais, no âmbito dessa autonomia.

Considera o Sr. Deputado Vital Moreira que aquilo que é bom como regime nas regiões autónomas deve ser necessariamente transposto como bom regime para o restante território nacional, e vice-versa? Nós vemos aqui a negação da existência de particularidades que não são apenas, como decorria da intervenção do Sr. Deputado Jorge Leite, particularidades socioprofissionais, como o sentido dos aspectos específicos do exercício de cada profissão, mas são muito mais do que isso, porque elas são a influência de um meio geográfico complementar e distinto do do continente, são a influência de relações sociais e de produção que a história e a geografia, em muito caso, marcaram e consideraram em termos diferentes, são a consequência até da diferente capacidade organizativa, neste momento, da generalidade das organizações sindicais no continente e da maioria dessas organizações sindicais nas regiões autónomas.

Pois, muito ao contrário do que entende o Sr. Deputado Vital Moreira, para nós não é necessariamente bom num continente aquilo que é bom num arquipélago, e não é necessariamente bom num arquipélago aquilo que é bom num continente.

Na posição assumida pelo Sr. Deputado Vital Moreira, vemos efectivamente um reflexo da posição do PCP, bem demarcada no antigo 97.º do projecto de constituição desse partido que, em relação às actuais regiões autónomas, procurava instituir um regime de mera autonomia administrativa.

Vemos um reflexo das lamentações e das críticas que aqui, no âmbito dos trabalhos da Constituinte, fez o Sr. Deputado Vital Moreira ao criticar o texto que a Comissão apresentou ao Plenário, por entender que nesse texto o poder legislativo das Assembleias Regionais surgia limitado apenas pela competência constitucionalmente reservada à Assembleia da República, o que o Sr. Deputado Vital Moreira entendia ser um regime insatisfatório e que nós entendemos ser um regime justo e que traduz efectivamente uma autonomia que não é objecto de uma pura descentralização administrativa, mas é também objecto de uma descentralização das funções políticas do Estado.

A negação dos particularismos, a afirmação de que necessariamente, se as Assembleias Regionais estiverem, em função desses particularismos, a legislar em termos diferentes das normas legislativas dímanadas dos Órgãos de Soberania, haverá inconstitu-

cionalidade e ilegalidade como agora, tão prodigamente, o Sr. Deputado Vital Moreira afirmou, em relação a um decreto regional da Assembleia Autónoma dos Açores, pois essa denegação, no fundo, de uma autonomia legislativa separa-nos e torna-nos adversários enquanto, efectivamente, o convencimento do Sr. Deputado Vital Moreira a este propósito não puder ser alterado.

Também não posso de forma alguma aceitar determinadas afirmações, segundo as quais a diferença de posições decorreria do facto de os sindicatos das regiões autónomas serem seus, isto é, do PSD.

Não, Sr. Deputado Vital Moreira. Para nós — e neste ponto também penso que o entendimento entre nós não será fácil —, não há sindicatos de detetados partidos políticos. Aliás, se o Sr. Deputado Vital Moreira conhecesse minimamente o condicionalismo social e sindical das regiões autónomas, saberia que nessas regiões existem sindicatos, e talvez até sejam a maioria, em que a tendência ideológica das direcções democraticamente eleitas não é social-democrata, e, aparentemente, ter-se-á o Sr. Deputado Vital Moreira esquecido de que no território nacional do continente existem sindicatos cujas direcções democraticamente eleitas são de tendência social-democrata e, certamente, não pensaria que nós iríamos preferir uns em relação a outros. A nossa posição não é tomada em função das tendências ideológicas das direcções sindicais, mas em função das diferenças de condicionalismo.

Eu saliento mais uma vez: o regime instituído na Região Autónoma dos Açores, beneficia, por igual, sindicatos cujas direcções são de tendência social-democrata e outros, em maior número quiçá, cujas direcções não o são.

O Sr. Presidente: — Pedia ao Sr. Deputado Sérvulo Correia para abreviar, porque já esgotou o tempo.

O Orador: — Vou concluir, Sr. Presidente.

Finalmente, que se se entendesse que o decreto da Assembleia Regional dos Açores, já elaborado e publicado, e, em consequência, futura legislação sobre esta mesma matéria das Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira eram necessariamente inconstitucionais, igualmente por inconstitucional se teria de considerar o Decreto-Lei n.º 841-B/76, de Dezembro, do Governo e igualmente, por inconstitucional, se teria de considerar a assinatura que o Ministro da República fez no decreto regional da Assembleia Regional dos Açores.

Para nós não há inconstitucionalidade desse diploma, porque a matéria da cobrança das quotizações sindicais não se prende directamente com o exercício do direito de associação. Por outro lado, a aprovação por esta Assembleia de uma norma como aquela que hoje aqui vemos, através de uma proposta de substituição, significaria tão-só, e apenas, que a Assembleia restringiria o domínio da lei geral, admitindo a par dela leis regionais e nada mais do que isso.

Em conclusão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é esta a nossa posição e tão seguros estamos dela que não temos nada a objectar em que a mesma seja ainda reconsiderada pela 1.ª Comissão especializada.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para um pedido de esclarecimento e, antes disso, para uma explicação.

O Sr. Deputado Sérvulo Correia insiste em trazer aqui a discussão que houve na Constituinte sobre esta matéria. Disse que eu dirigi críticas ao texto que veio da Comissão em matéria de estatuto regional. Pois produzi críticas, e profundas. A prova de que as críticas eram razoáveis e justas é que muitas delas foram confirmadas pela Assembleia Constituinte e o texto votado pela Assembleia Constituinte é, felizmente, bastante diferente daquele que foi apresentado pela Comissão.

Também é apenas uma questão de memorização de um Deputado que não esteve cá, e que devia ter talvez mais cuidado em lembrar coisas que não vêm em seu favor. Mas toda a intervenção do Sr. Deputado Sérvulo Correia — que, pelo menos, demonstra claramente um claro baixar de bola e o abandono de toda a sua diatribe de há pouco — deixa-me, no entanto, perplexo numa questão: é que o Sr. Deputado não respondeu a esta questão, e está a deixar confusos todos os Deputados e todas as pessoas que estão a ouvir esta discussão.

O que é que o PSD tem contra a aplicação desse regime, aprovado nos Açores, ao continente?

Que razão é que o PSD tem para votar contra a aplicação transitória aos trabalhadores e aos sindicatos do continente do regime transitório votado nos Açores para os Açores? Tal regime consiste em manter, durante um determinado período transitório, um regime de cobrança que, nos termos usados pelo Sr. Deputado, é mais favorável aos trabalhadores. É que eu temo que, se o Sr. Deputado continuar a ignorar esta questão, deixe certamente uma certa perplexidade na Assembleia.

Interessa que o Grupo Parlamentar do PSD justifique que razão é que o leva a votar contra, a achar inconveniente, a achar irrazoável, injustificável, incorrecta, a aplicação desse regime no continente. Esta é que é a questão, Sr. Deputado. E por ser esta a questão é que a intervenção, há bocado, do Sr. Deputado não tinha nada a ver com o que se estava a discutir e por isso é que o Sr. Deputado continua a ignorar a questão fundamental. Eis esta questão muito simplesmente, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jorge Leite também quer pedir um esclarecimento?

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Um dos pedidos de esclarecimento já está feito, mas há outro que, apesar de tudo, vem um pouco ao encontro deste. É que de facto o PSD votou de modo diferente sobre a mesma matéria e não apenas sobre esta questão: E mais: na proposta de substituição que hoje faz mantém exactamente essa diferença. Gostava, pois, que me dissesse o que é que justifica essa diferença de voto para a mesma matéria.

O PSD votou na Comissão e aqui no Plenário, para o continente, que, uma vez acordado o regime de desconto no salário, deveria ser o trabalhador que quer esse regime a fazer a declaração individual de autorização. Pois bem, para os Açores, o decreto

regional prevê que só deve fazer a declaração exactamente quem a não quer, salvo o erro, na proposta que hoje apresentam mantém a mesma filosofia. Quer dizer: o PSD entende que no continente, e mesmo quando acordado o sistema de desconto no salário, deve ser o trabalhador que quer o desconto, a fazer a declaração individual de autorização. Relativamente às regiões autónomas, entende que, mesmo quando não há acordo, deve ser o trabalhador que o não quer a fazer a declaração de denegação.

Confesso que já em comissão tinha dito que não percebia esta dualidade de critérios, mas agradecia-se o Sr. Deputado Sérvulo Correia me pudesse explicar essa dualidade de critérios que, pelos vistos, se mantém nesta proposta de substituição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, para responder, se assim o entender.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Respondendo, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado Vital Moreira, quero dizer que discordo do tom catedrático-napoleónico-coimbrão que o Sr. Deputado, de vez em quando, quase por reflexo adquirido, assume, supondo que está a examinar estudantes timoratos. Atrever-me-ia a lembrar que, sem o brilho, sem a ciência, sem o saber do Sr. Deputado, por acaso até sou seu colega e não seu estudante. Quem sabe se um dia não estaremos na situação que o Sr. Deputado Vital Moreira agora inconscientemente incorpora? Pois quem sabe? É muito natural e queira Deus que sim!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado, se eu quisesse ser antipático, diria: mas que pena!

O Orador: — Mas, Sr. Deputado, de qualquer maneira, quereria recomendar-lhe que nessas situações não atentasse tanto no aspecto da memorização e atentasse mais noutras aspectos. Olhe que a preparação de um estudante de Direito não deve assentar na memorização que o Sr. Deputado tanto aprecia e cujo valor o Sr. Deputado tanto sublinha.

Efectivamente, não memorizei todos os aspectos e pormenores dos acontecimentos na Assembleia Constituinte, embora tenha uma ideia, creio que suficiente, da forma como eles decorreram. No entanto, neste caso concreto tive o cuidado de ir ler os documentos que estão abertos à leitura de todo e qualquer cidadão.

O Sr. Deputado Vital Moreira pergunta-me qual é a verdadeira, concreta, real razão pela qual entendemos — e assim nos pronunciámos, quer aqui no debate na generalidade quer nos trabalhos da comissão — que, efectivamente, seria deseável que vigorassem dois regimes não inteiramente coincidentes no caso do continente e no caso das regiões autónomas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado.

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado, não foi isso que lhe perguntei. Agradecia que não alterasse o sentido da minha pergunta, certamente por descuido ou por ...

O Orador: — Por falta de memorização!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — ... falta de memória da pergunta feita há bocado.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Tem cuidado em não seres Napoleão.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — A questão não é sobre as razões que levam o PSD a afirmar a necessidade de um regime específico diferente, a dualidade de regimes para os Açores e para o continente. A pergunta que lhe faço muito concretamente é a seguinte: que razões levam o PSD a votar contra a aplicação desse regime aqui no continente, isto é, o que é que leva o PSD a achar injusto, incorrecto ou irrazoável esse regime transitório aqui no continente? Portanto, não se trata do problema da diferença, mas do problema da aplicação aqui no continente.

O Orador: — Sr. Deputado, dir-lhe-ei que, ao entendermos que o regime que o Partido Comunista Português propõe como regime definitivo para vigorar em todo o território nacional não é desejável nem aceitável como tal. Em primeiro lugar, nós não entendemos que esse regime fosse sempre e necessariamente, no território do continente, inconveniente.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Olhe que não, Sr. Deputado!

O Orador: — Entendemos que ele seria desnecessário nuns casos e inconveniente noutras. Entendemos que ele seria desnecessário em relação à grande maioria dos sindicatos democráticos, que têm já aqui no continente um grau de desenvolvimento muito diferente do dos das regiões autónomas e que têm uma capacidade de organização que nos permite — e eles próprios exprimiram essas posições, às quais nós aderimos porque atendemos à posição expressa pelos sindicatos democráticos — considerar desnecessário este regime.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Olhe que não, Sr. Deputado!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não é verdade!

O Orador: — Simultaneamente, Sr. Deputado Vital Moreira, consideramos que, noutras casas, no continente, este regime seria altamente inconveniente, neste momento histórico, porque temos todas as razões para crer que determinados sindicatos não democráticos não hesitam, não têm hesitado e continuariam a não hesitar em impor a coacção, de várias maneiras e feitos, para obrigar a generalidade dos trabalhadores a contribuirem financeiramente, contra a sua vontade, para esses sindicatos.

Risos do PCP.

Ora, Sr. Deputado Vital Moreira, não temos dúvidas de que nas regiões autónomas — muito embora seja notória a existência de sindicatos de diversas orientações ideológicas, muitas das quais não coincidem com as nossas — o respeito e a garantia da legalidade impediria os sindicatos de

usarem a coacção contra os trabalhadores para os levar ao pagamento involuntário das quotizações.

Aqui tem, portanto, Sr. Deputado Vital Moreira, a razão de ser da nossa atitude. Confiamos politicamente nas condições vigentes nas regiões autónomas ...

Risos do PCP.

... que impedem a imposição de coacções deste tipo. Aqui no continente, em relação a determinados sindicatos, não temos de forma alguma essa confiança.

Risos do PCP.

Penso que, por esta forma, também respondo à pergunta do Sr. Deputado Jorge Leite. Só que quereria ainda sublinhar mais um aspecto: é que a nossa posição aqui pretende cobrir e permitir a permanência de um regime de cobrança que foi legitimamente, segundo o nosso ponto de vista, estabelecido por uma assembleia regional — a Assembleia Regional dos Açores. Só que — e sublinho isto ao Sr. Deputado — a própria Assembleia Regional dos Açores entendeu que, dadas as condições peculiares desse território, a permanência de um regime como aquele que o Sr. Deputado desejará como preferível e permanente ...

Vozes do PCP: — Transitório!

O Orador: — ... isto é, assente na necessidade de apenas uma declaração de não concordância com a cobrança das quotizações, fosse estabelecida a título transitório até ao fim do corrente ano.

Mas o Sr. Deputado é um jurista e sabe que para cobrir esse regime transitório tínhamos, no texto que hoje propusemos a esta Assembleia de substituição, de aceitar um regime desse tipo, sob pena de se criar uma contradição entre o diploma da Assembleia Regional dos Açores e o diploma que aqui estamos a aprovar.

Aqui tem, Sr. Deputado, a razão de accitarmos, no preceito que hoje apresentamos a esta Câmara, essa técnica da simples necessidade de uma declaração de não concordância com os descontos.

É para cobrir um diploma da Região Autónoma dos Açores, diploma esse que, sublinho, a própria Assembleia Regional entendeu que só teria de vigorar transitoriamente até ao fim do corrente ano.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Isto é que se chama uma resposta jesuítica!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Vital Moreira (POP): — É para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, mas peço-lhe que seja breve.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Serei muito breve, Sr. Presidente, pois o motivo do protesto é claro.

Creio que a piroeta do Sr. Deputado Sérvulo Correia, embora indígena, é clara e elucidativa. Na realidade, devo dizer que, onde propomos um regime transitório, o Sr. Deputado Sérvulo Correia sentiu-se na necessidade de dizer regime definitivo; onde propomos que esse regime só se aplique desde que não haja declaração dos trabalhadores, o Sr. Deputado Sérvulo Correia sentiu-se na necessidade de ignorar isto.

Mas o Sr. Deputado Sérvulo Correia teve uma afirmação elucidativa. É que ele pretende prejudicar certos sindicatos. Nós pretendemos favorecer todos os sindicatos. Esta é a diferença entre os democratas e aqueles que o não são.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia para um contraprotesto, que peço seja breve.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — O Sr. Deputado Vital Moreira, ao fazer a acusação que acaba de fazer, esqueceu-se muito simplesmente que, nos termos em que pus a questão, não se tratava de uns sindicatos e outros sindicatos, mas das condições vigentes numa região e na outra parte do território, porque bastantes vezes sublinhei aqui que, nas regiões autónomas, sindicatos há que irão beneficiar do regime que nós defendemos para as regiões autónomas, a título transitório, e que não são afectos à ideologia social-democrata.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Para fazer um requerimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, depois do debate que aqui houve, algumas das razões que aqui foram invocadas convenceram-nos parcialmente. Assim, requeremos a baixa à Comissão apenas do antigo 7.º e da proposta de substituição do PSD. Não requeremos a baixa à Comissão da proposta de substituição do PCP, porque, definindo esta um regime genérico, não temos em relação a ela quaisquer dúvidas quanto à sua constitucionalidade, embora sejamos contra a solução que aí é preconizada.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PCP requer a retirada, por ora, da nossa proposta de substituição.

O Sr. Presidente: — Será retirada, Sr. Deputado.

Srs. Deputados, há aqui uma situação que temos de resolver. Há pouco foi decidido que completaria-

mos as intervenções dos Srs. Deputados inscritos, depois do que procederíamos à votação do requerimento.

Entretanto, há um Sr. Deputado do PSD inscrito. Tem direito a quinze minutos — e não sei se os utilizará totalmente ou não, mas pode fazê-lo — o que excederá em alguns minutos a hora fixada para o encerramento da nossa sessão, antes do que temos também de votar o requerimento.

Perguntava então à Assembleia se tem alguma coisa a opor a que a sessão termine após a intervenção do Sr. Deputado Rúben Raposo e a votação do requerimento, mesmo que isso exceda em alguns minutos a hora normal de encerramento dos nossos trabalhos?

Pausa.

Como não há oposição, tem a palavra o Sr. Deputado Rúben Raposo.

O Sr. Rúben Raposo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata apresentou na Comissão Parlamentar de Trabalho uma proposta de aditamento ao articulado do projecto de lei n.º 39/I, cobrança de quotização sindical, que, a ser aprovado, seria do seguinte teor: «Na Região Autónoma dos Açores vigorará, até 31 de Dezembro de 1977, o regime constante do Decreto Regional n.º 7/77/A, de 28 de Março.»

Qual o sistema? Porquê até 31 de Dezembro? A resposta é simples.

O regime definido pelo citado decreto regional refere que, até 31 de Dezembro deste ano, na Região Autónoma dos Açores, a cobrança de quotas sindicais será feita pelos sindicatos, por meio de desconto no montante das remunerações dos trabalhadores sindicalizados a efectuar pela entidade patronal, que remeterá a respectiva importância aos sindicatos.

Naturalmente que este regime se não aplica sempre que for excluído por convenção colectiva ou por declaração escrita dos próprios trabalhadores.

O sistema atrás explicitado foi definido pelo já citado decreto regional.

Resulta de uma iniciativa legislativa, tomada na Assembleia Regional, baseada nas previsíveis consequências que o Decreto-Lei n.º 841-B/76, a ser aplicado à Região, iria traduzir.

Ora, na Região, as associações sindicais não possuem, de momento, estruturas capazes e suficientes de organizarem complicados sistemas de quotas. Importa, naturalmente, conceder a estas associações sindicais o prazo suficiente e necessário ao novo estabelecimento do sistema de cobrança de quotização sindical, prazo esse já definido no citado diploma regional, que acentua claramente o sentido de transitoriedade e de mudança do regime praticado actualmente. Prazo esse que, como se sabe, termina em 31 de Dezembro de 1977.

Ao insistirmos nesta Casa pela aprovação da proposta de aditamento, e consequentemente da actual proposta de substituição, fizemo-lo com a consciência tranquila de lutarmos pelo respeito da autonomia, pela constitucionalidade do preceito e pelo reforço da democracia sindical e laboral, pelo respeito da autonomia, pois a iniciativa legislativa regional é permitida pelo artigo 229.º da Constituição.

Pelo respeito da constitucionalidade do preceito, porque basta atentar no artigo 235.º da Constituição, onde se define o mecanismo do controlo preventivo da constitucionalidade.

Como se sabe, é o Ministro da República quem assina e manda publicar os decretos regionais, podendo, no entanto, exercer relativamente a eles o direito de veto. O Ministro da República, se considerar que os decretos regionais são contrários aos interesses da Região e do País, exercerá o seu direito de veto, solicitando à respectiva assembleia regional, em mensagem devidamente fundamentada, a sua reapreciação. Se esta os confirmar, então terá de assiná-los.

Mas se o Ministro da República, ao receber os decretos regionais para assinatura e publicação, considerar que eles são inconstitucionais, então não tem que devolvê-los à Assembleia Regional. Suscitará então a questão da inconstitucionalidade perante o Conselho da Revolução.

Ora, o Ministro da República não o fez. O decreto regional foi assinado e publicado no *Diário da República*. Trata-se, pois, de um diploma constitucional.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Essa é boa!

O Orador: — Pelo reforço da democracia sindical e laboral, porque, ao respeitarmos nesta lei os prazos já definidos pelo decreto regional de que os trabalhadores já têm conhecimento, não estamos a retirar o tempo necessário para a nova organização de cobrança de quotização sindical.

A eventualidade de um novo prazo, reduzido, iria, em certa medida, traduzir-se numa diminuição de direitos adquiridos pelos trabalhadores da Região.

Nós, os sociais-democratas, pensamos que a democracia real, neste país, passa também pelas realidades laboral e sindical. Este preceito, a ser concluído, permitiria uma melhor clarificação do projecto institucional no qual se move o poder sindical; permitirá um reforço da consciência, mobilização, participação e militância sindical, visando a construção de associações sindicais fortes e democráticas.

O aprofundamento do exame do problema suscitado pela renovação da discussão na especialidade levou-nos a, mantendo a preocupação que conduzia à proposta do preceito em análise, alterá-lo por forma a dar mais generalidade ao tratamento normativo da questão.

Mantêm-se, pois, inteiramente as razões anteriormente aduzidas na Comissão Parlamentar do Trabalho.

Assim, sugerimos a esta Casa a aprovação da referida proposta de substituição apresentada pelo Partido Social-Democrata.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede o Sr. Deputado Vital Moreira a palavra?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É para um pedido de esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de dizer que o decreto regional não foi submetido pelo Ministro da República a controlo preventivo da constitucionalidade, disse o Sr. Deputado: «Logo o decreto não é inconstitucional.» Isto suscita-me uma pequena questão, talvez uma minúcia, que é a seguinte: para o Sr. Deputado, todos os decretos regionais publicados são constitucionais só por não terem sido levados pelo Sr. Ministro da República ao Conselho da Revolução?

Se isso fosse assim, para que servia o controlo *a posteriori* da constitucionalidade dos decretos regionais? Ou será que os decretos regionais só seriam inconstitucionais antes de serem publicados, e após serem publicados estavam eternamente constitucionalizados pela publicação e pela assinatura do Sr. Ministro da República. E isto sem lembrar a peregrina afirmação do seu colega que invocava o facto de as assinaturas do Sr. Ministro da República não serem inconstitucionais. Certamente, não são, mesmo quando se assimam decretos inconstitucionais.

Gostaria, portanto, de saber, se sim ou não os decretos regionais, tal como as leis da Assembleia da República ou os decretos do Governo, mesmo que não tenham sido sujeitos a controlo preventivo ou, tendo sido sujeitos, tenham passado, se, apesar de tudo, podem ou não ser inconstitucionais? É uma questão muito simples a de saber se o facto de esse decreto regional não ter sido submetido ao Conselho da Revolução é ou não prova suficiente de que não é inconstitucional? Esta é a primeira questão.

A segunda questão, Sr. Deputado, é a seguinte: como sabe, os decretos regionais não estão sujeitos apenas ao vício da inconstitucionalidade, mas estão também sujeitos ao vício de ilegalidade, quando contrariem leis gerais da República. Por que é que o Sr. Deputado silenciou esse ponto? Mantém que o decreto regional é legal, apesar de frontalmente contrariar uma lei geral da República?

Terceira dúvida, Sr. Deputado: entende que a Assembleia da República pode dar uma autorização legislativa a uma Assembleia Regional? E isto porque é, no fim de contas, ao que conduz a vossa proposta de substituição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rúben Raposo para responder, se o desejar.

O Sr. Rúben Raposo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agradeço as perguntas que o Sr. Deputado Vital Moreira me fez, pois elas permitem esclarecer o meu pensamento.

Direi, em primeiro lugar, que não se trata de dar autorização legislativa, por parte da Assembleia da República, à Assembleia Regional. Como o Sr. Deputado muito bem sabe, a Assembleia da República é um Órgão de Soberania e a Assembleia Regional corresponde a órgão próprio da região. Por outro lado, direi tão-só, sobre o problema que coloca relativamente ao controlo da legalidade, que no Decreto Regional n.º 7/77/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 84, diz-se claramente que a Assembleia Regional decreta nos termos da alínea b) do n.º 1 do antigo 229.º da Constituição.

A Assembleia Regional aplicou os direitos que estão consagrados no artigo 229.º e fê-lo com base na alínea b), que regulamenta a legislação regional e as leis gerais emanadas dos Órgãos de Soberania que não reservem para estes o respectivo poder regulamentar. E fê-lo ainda com base no Decreto-Lei n.º 841-B/76, de 7 de Dezembro.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Deputado crê que é suficiente invocar uma norma constitucional para a aplicar bem, isto é, que basta à Assembleia Regional invocar o artigo da Constituição que lhe dá poderes legislativos em certos termos para aplicar bem esse poder legislativo? Será que para uma lei da Assembleia da República, que invocasse o artigo 25.º da Constituição e dissesse que a determinado crime corresponde a pena de morte, seria suficiente a invocação do artigo para se dizer que essa lei é constitucional? É ou não verdade que o decreto regional a que se refere vem estabelecer um regime contrário que revogou para os Açores uma lei geral da República, ou seja, o decreto de Novembro do ano passado?

O Orador: — Vou começar por responder à primeira pergunta, pois talvez assim compreenda melhor ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Queria apenas que respondesse à questão que lhe coloquei.

O Orador: — Eu vou responder, Sr. Deputado. Não tenho nenhum problema nisso.

O Sr. Deputado pôs o problema da constitucionalidade do decreto. Direi que houve um controlo preventivo da constitucionalidade, pois a assinatura do Sr. Ministro da República foi posta no decreto regional e ele foi publicado como lei no *Diário da República*, argumenta agora o Sr. Deputado com o problema do controlo da constitucionalidade *a posteriori*. É evidente que esse problema é posto através da aplicação pelos tribunais da constitucionalidade das normas e, por outro lado, através da Comissão Constitucional. Mas até ser declarado inconstitucional — e penso que o Sr. Ministro da República podia ter suscitado este problema como fez em relação a um decreto regional em matéria de educação, problema esse decidido pela Comissão Constitucional e decreto em que não quis apor a sua assinatura — até prova em contrário, este decreto não é possível de inconstitucionalidade.

Creio, para retomar o problema da legalidade, que a Assembleia Regional legislou com base no artigo 229.º, alínea b), da Constituição, o qual lhe permite elaborar este decreto regional. Penso assim, que se encontram tratadas as três perguntas referentes ao pretendido problema da inconstitucionalidade do decreto regional. Disse ainda, para lhe dar um exemplo concreto, que o Sr. Ministro da República podia ter suscitado a inconstitucionalidade deste texto, como já aconteceu com o decreto regional de educação, que já abordei mas não fiz agora.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à leitura do requerimento do Partido Socialista.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

«Considerando existirem fundadas razões quanto à constitucionalidade do art.º 7.º do articulado em discussão, requer a baixa à Comissão de Assuntos Constitucionais do referido artigo 7.º, acompanhado pela proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, para que, no mais breve prazo, a Comissão possa dar parecer fundamentado no que se refere à constitucionalidade dos respectivos normativos.»

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Secretária lembra-me que falta apenas votar o artigo 8.º, que é muito pequeno e não me parece suscitar discussões. Penso que seria útil se o votássemos ainda hoje.

Há alguma objecção?

Pausa.

Como não há, vai ler-se o artigo 8.º

Foi lido. É o seguinte:

Artigo 8.º

Vigência

- 1 — O regime estabelecido nesta lei derroga as disposições com ela incompatíveis.
- 2 — Esta lei entra em vigor no dia da sua publicação.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Amanhã, às 10 horas, há uma reunião dos presidentes dos grupos parlamentares. A próxima sessão plenária tem lugar quinta-feira. A ordem do dia será a continuação da ordem do dia de hoje, que não foi esgotada.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 10 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Barros dos Santos.
António Fernandes da Fonseca.
António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.

Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Etevina Lopes de Almeida.
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João Joaquim Gomes.
 João Soares Louro.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Luís José Godinho Cid.
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Antídio das Neves Costa.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 António Júlio Correia Teixeira da Silva.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 Fernando José da Costa.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 João Afonso Gonçalves.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Bento Gonçalves.
 José Gonçalves Sapinho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.

José Cunha Simões.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Macedo Pereira.
 Nuno Krus Abecasis.

Partido Comunista Português (PCP)

José Pedro Correia Soares.
 Victor Manuel Benito da Silva.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António José Sanches Esteves.
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
 Dieter Dellinger.
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
 Francisco Soares Mesquita Machado.
 Herculano Rodrigues Pires.
 José Gomes Fernandes.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Mário António da Mota Mesquita.
 Mário Manuel Cal Brandão.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos
 António Augusto Gonçalves.
 Fernando Adriano Pinto.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Ferreira Júnior.
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Georgete de Oliveira Ferreira.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, *Januário Pinto*.

PREÇO DESTE NÚMERO 19\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA